Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Janeiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2782

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 002/2023**, Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados na hospedagem, suporte do site institucional e portal da Transparência da Câmara Municipal a ser firmado com a empresa NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Av. T-2, Qd. 107, Lt 07, s/n, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, CEP 74.215-010, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Av. do Café, nº 69 - Santa Genoveva, Goiânia - GO, 74672-62, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n° 4900878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° 024.034.311-50, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, com vínculo contratual para 12 meses.

São Francisco de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:A11E79AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
EXTRATO CONTRATO 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: 14.580.442/0001-69
OBJETO: Prestação de serviços especializados na hospedagem, suporte do site institucional e portal da Transparência da Câmara Municipal.
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 04/01/2023 À 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.830,00
REC. ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.2.001
Elemento de Despesa – 3.3.90.39
Fonte de recursos: recurso Municipal

A Câmara do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial da AGM e Site.

São Francisco de Goiás, 19 de janeiro de 2023.

BRUNA SILVA DORÁCIO
Agente Administrativo da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:6C8E9E69

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
EXTRATO CONTRATO 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **DEBORAH PRAGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ/CPF: 40.244.757/0001-45
OBJETO: Contrato De Prestação De Serviços Técnico-Profissionais Especializados De Consultoria Jurídico-Administrativa
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 03/01/2023 À 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.000,00
REC. ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.2.001
Elemento de Despesa – 3.3.90.34
Fonte de recursos: recurso Municipal

A Câmara do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial da AGM e Site.

São Francisco de Goiás, 19 de janeiro de 2023.

BRUNA SILVA DORÁCIO
Agente Administrativo da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:6EADEE6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **06 de fevereiro de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de**

Preços, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material elétrico eletrônico, material de processamento de dados, material para festividades e homenagens, aviamentos e materiais para embalagem e acondicionamento, para manutenção das Unidades Escolares, Biblioteca, Departamento do Esporte e da Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 19 de janeiro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:2BA7F001

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **07 de fevereiro de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no fornecimento de hospedagem e alimentação de pacientes em tratamento no município de Goiânia – Goiás por um período de 12 meses a partir da assinatura do contrato. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 19 de janeiro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:4940A146

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
Processo nº11/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE ESCADA GIRATÓRIA

A Prefeitura Municipal de Adelândia – GO, através da Sec. De Obras e Serviços Urbanos, pretende ADQUIRIR ESCADA GIRATÓRIA (CONSTRUIDA EM AÇO OU MADEIRA), COM SUPORTE DE INSTALAÇÃO, COM ALTURA MÍNIMA DE 10 METROS PARA SER INSTALADA EM VEÍCULO FORD RANGER., e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-maillicitacaoadelandia@hotmail.comouà sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

O VALOR MÉDIO TOTAL DESSA CONTRATAÇÃO É DE R$: 25.000,00

Adelândia/GO, 19/01/2023.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B72366FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
EXTRATO CONTRATO 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP**
CNPJ/CPF: 10.451.784/0001-28
OBJETO: prestação de serviços administrativos provedor de sistema de gestão
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 03/01/2023 À 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.844,00
REC. ORÇAMENTÁRIO: 10.20.01.031.0001.2.060
Elemento de Despesa – 3.3.90.39
Fonte de recursos: Recursos Próprios

A Câmara do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial da AGM e Site.

Água Fria de Goiás, 06 de janeiro de 2023.

DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretoria Administrativa

Publicado por:
Diego Rodigues Bastos de Almeida
Código Identificador:E436FB94

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE CAPOTA MARITIMA E CARPETE VINIL PARA USO NO CARRO FIAT TORO DE PLACA SCA-5J18, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2023.

> "Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de CAPOTA MARITIMA E CARPETE VINIL PARA USO NO CARRO FIAT TORO DE PLACA SCA-5J18, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de CAPOTA MARITIMA E CARPETE VINIL PARA USO NO CARRO FIAT TORO DE PLACA SCA-5J18**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da

economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de CAPOTA MARITIMA E CARPETE VINIL PARA USO NO CARRO FIAT TORO DE PLACA SCA-5J18,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.107.194/0001-67**, sediada na **QUADRA 2, JARDIM DA BARRAGEM V, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.217,50 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:7067E6B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alterações no Anexo I do Edital da Concorrência Pública nº 002/2022.

Em razão das alterações realizadas, fica definida nova data de realização da sessão pública de licitação, que ocorrerá às **09h00min (nove horas) do dia 23 de fevereiro de 2023,** em sua sede, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia/GO.

As planilhas atualizadas com as devidas correções se encontram disponíveis no mesmo link (https://drive.google.com/drive/folders/1Hue28sAXUYhyvRfPH9FQZYtOtFKGXADN?usp=sharing) publicado incialmente.

Informações detalhadas sobre as alterações realizadas constam no Parecer Técnico nº 006/2023, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Alexânia/GO, que se encontra disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Todos os demais termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:93201A6C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Alexânia, faz saber aos interessados que:

Onde se lê na publicação feita em 18/01/2022:
"CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 11/2022
LISTA DE HABILITADOS Nº 02
A Prefeitura Municipal de Alexânia, faz saber aos interessados a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº 02, do Edital de Credenciamento nº 11/2022 – Processo Administrativo nº 9426/2022.

LUCAS RORIZ ZESCHAU
Comissão de Credenciamento - Portaria nº 347/2022/GABIN"

Leia-se:
"CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 12/2022
LISTA DE HABILITADOS Nº 01
A Prefeitura Municipal de Alexânia, faz saber aos interessados a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº 01, do Edital de Credenciamento nº 12/2022 – Processo Administrativo nº 9626/2022.

LUCAS RORIZ ZESCHAU
Comissão de Credenciamento - Portaria nº 348/2022/GABIN"

ALEXÂNIA-GO, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

LUCAS RORIZ ZESCHAU
Comissão de Credenciamento - Portaria nº 348/2022/GABIN

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2ACC0FCF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Procuradoria, Subprefeitura, Fundos, Instituto e Autarquia. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 23/01/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 02/02/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 02/02/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:E4E17709

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023_CULTURA

Processo nº 187/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: O objeto da presente licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço e mão de obras, nos dias do evento, no qual a prestação de serviço se dará no período de 15 e 16 de janeiro de 2023. Na comemoração do aniversário da cidade que serão realizadas pela secretaria municipal de cultura.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa;
AMPLA ATENDIMENTO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N.º 20.920.565/0001-02, no valor de R$ 20.880,00 (Vinte mil e oitocentos e oitenta reais).
A presente solicitação tem como justificativa a festividades do aniversário da cidade, em comemoração aos **32º anos do município,** é por este motivo se faz necessário a locação de serviço de mão de obras de limpeza, visando na melhoria da festa. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito nas especificações do serviço citado acima.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 19 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D4A6F625

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023_FMT

Processo nº 552/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte

Objeto: Compra de peças para manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria; Veículo MOTONIVELADORA CARTEPILLAR/PATROL 120K ANO 2014 CHASSI 9HNRJGHE56545T PLACA PAC 2014 com horimetro atual de 9112.8, necessita de 01 EXTINTOR ABC 6 KG, e CONFECÇÃO DA ALÇA DE SUPORTE DO EXTERIOR DE 6 KG, conforme disposto no oficio (DIM) aprovado por esta secretaria.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **ISMAEL FRANCA ROCHA** com nome fantasia (Uruaçu Extintores), pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.061.104/0001-98, conforme especificações dispostas no Termo de Referência e, ou DIM elaborados por esta secretaria.
Sendo;
Valor a ser utilizado: R$ 350,00 reais.

Alto Horizonte, de 13 Janeiro de 2023.

LAIS MACHADO DA SILVA
Portaria N.º 900/2022
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:9A8B705A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para serviços de fornecimento de Telefonia fixa a partir dos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023".

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa a partir dos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023.**
Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que a empresa **OI S/A, inscrita no CNPJ sobe o nº 76.535.764/0001-43**, com sede localizada na **Rua do Lavradio, nº 75, Andar 2 - Centro, Rio de Janeiro -RJ; CEP nº 20230-070**, **com filial em Goiânia - GO**, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços.
Considerando que esta empresa é a única na prestação de serviços de telefonia fixa em nosso, município.

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por essa empresa, que já fornece telefonia fixa no recinto da Câmara municipal desde a sua fundação;

Considerando que a Câmara tem interesse em continuar com os serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados desde então, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa e exigência do TCM/GO.

DECIDE:
Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa a partir dos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023,** no valor global estimado de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:AF1E711A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 14

PORTARIA Nº 14/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JOSE PEDRO L SANTOS**, Portador do CPF sob o nº ***.*51.581-70, ocupante do cargo de **assessor especial 03**, lotado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para o dia

19 de janeiro de 2023, no veículo MOBI , a Cidade de Rio Verde - GO levar peças e buscar combustível.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:7CBE718C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 012/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de janeiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Med Prev, Day Center, Vapt Vupt, Odonto Vip e Cais, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C9FD6630

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 013/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de janeiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes à clínica Aro e Clínica Orion, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8ACF291C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2023 – SMS 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 014/2023 – SMS 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de janeiro de 2023, à cidade de Quirinópolis transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:536D8E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 015/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de janeiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes ao Hospital do Câncer e Med Prev, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E793A77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 016/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 12 (doze) de janeiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hospital Araújo Jorge e Hugol, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:86F78BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 017/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de janeiro de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ABF20F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 018/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de janeiro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao HERSO conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5A1078E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 019/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de janeiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Hospital Santa Terezinha, Clínica Day e SAE conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F0BEA6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 020/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao CRER, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8FCE39FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 021/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Day, Cais e CRM, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8B436F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 022/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2023 à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho e Hospital Padre Thiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CF41E560

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 023/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de janeiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CRER e HUGOL, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:07333A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 024/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de janeiro de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar carro à Javel para revisão, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2DF9DBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 025/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2023, à cidade de Barretos São Paulo, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AE5E0D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 026/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I,

empreenderá viagem no dia 17 (dezessete) de janeiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente à Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5974E77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 027/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A6349E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 028/2023 – SMS DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CRER, Hospital Araújo Jorge e HDS, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:33994547

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Intenção de dispensa de licitação 15/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de um armário de cozinha, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 44/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 19 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A485BBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Aragarças/GO, torna público para conhecimento dos interessados que julgou e homologou o processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, a fim de atender ao Centro Municipal de Apoio a Educação da Infância – CMAEI, deste município Aragarças/GO,** conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022,** vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022,** Órgão Gerenciador – **CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES**, saindo como vencedor **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ 22.579.608/0001-55.** Com o valor de R$ 92.166,69 (noventa e dois mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos). A

presente licitação perfaz o valor de R$ 92.166,69 (noventa e dois mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Aragarças, 19 de Janeiro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL
Decreto 807/2022

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:006C43CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PREFEITURA E USUÁRIOS COM PUBLICAÇÃO DE DADOS DA GESTÃO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E JURÍDICA EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS IMPOSTOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNÍCIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, VISANDO A INTEGRALIDADE DAS INFORMAÇÕES.
VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
CONTRATADA: MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:B0F8A766

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE UMA PSICÓLOGA EDUCACIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
CONTRATADA: ESPAÇO VIVER PSICOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:7C409083

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 89/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) HUMBERTO ROBSON GROSSI
CPF/CNPJ: 609.327.599-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO COMO GARAGEM PÚBLICA
DATA: 31/12/2022 A 31/12/2023
VALOR: 42.000,00(Quarenta e dois mil reais)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1FA999A4

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 84/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA FERREIRA
CPF/CNPJ: 396.775.911-34
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DATA: 31/12/2022 A 31/12/2023
VALOR: 5.400,0 (Cinco mil quatrocentos reais)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:AD1DED38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2023

DECRETO Nº 006/2023
Buriti Alegre, 19 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
BEATRIZ MAGALHÃES DA SILVA	Chefe de Seção V	993.321.321-00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19.01.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:7EF3BCF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2022

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO 004/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Eu, ANA PAULA SOARES DOURADO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20220186/2022 realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAÇÃO DE OBRA DE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL(CALÇADAS) NO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS***, em favor da empresa: ***PRIME SINALIZAÇÃO LTDA*** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.154.673/0001-48, no valor de ***R$ 29.063,31 (Vinte e nove mil sessenta e três reais e trinta e um centavos).***

PUBLIQUE-SE.

Buritinópolis, 15 de dezembro de 2022 .

Município de Buritinópolis
(ANA PAULA SOARES DOURADO)

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:EFD58D9D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 245/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 245/2022. DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO.** Espécie: Pregão Eletrônico nº 009/2022; R$ 37.716,00 (Trinta e sete mil setecentos e dezesseis reais); Secretaria de Saúde. Vigência até 01/07/2023//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:CB67A79E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 246/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 246/2022. DIMITRIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO.** Espécie: Pregão Eletrônico nº 009/2022; R$ 23.802,10 (Vinte três mil oitocentos e dois reais e dez centavos); Secretaria de Saúde. Vigência até 01/07/2023//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:3100F9A8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 247/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 247/2022. APAMED HOSPITALAR EIRELI; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO.** Espécie: Pregão Eletrônico nº 009/2022; R$ 32.721,10 (Trinta e dois mil setecentos e vinte um reais e dez centavos); Secretaria de Saúde. Vigência até 01/07/2023//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:07CE6D65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 104/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTOS PARA LIRENÇA DE INSTAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE UM CIMITÉRIO, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAHOEIRA DE GOIAS-GO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	SERV.	SERV. DO MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTOS PARA LIRENÇA DE INSTAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE UM CIMITÉRIO, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAHOEIRA DE GOIAS-GO

Cachoeira de Goiás, 19 de JANEIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6209F101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 003, de 18 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de Inexigibilidade para pagamento de art, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 30/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de Inexigibilidade para pagamento de art que custará o valor de R$

10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS'' CNPJ: 01.619.022/0001-05, situado na RUA 239 585/SETOR LESTE UNIVERS/GOIANIA/GO/74605-070.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ART DA FONTE 102	SERV.	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL:R$ 10.000,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de JANEIRO de 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Responsável pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4310BE92

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 001, de 18 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de Inexigibilidade para pagamento de art, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$57.20,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 30/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de Inexigibilidade para pagamento de art que custará o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS'' CNPJ: 01.619.022/0001-05, situado na RUA 239 585/SETOR LESTE UNIVERS/GOIANIA/GO/74605-070.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ART DA FONTE 100	SERV.	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL:R$ 1.000,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de JANEIRO de 2023.

JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Responsável pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A363E3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2125, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 2125, de 18 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de Inexigibilidade para pagamento de art, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 30/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de Inexigibilidade para pagamento de art que custará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS'' CNPJ: 01.619.022/0001-05, situado na RUA 239 585/SETOR LESTE UNIVERS/GOIANIA/GO/74605-070.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ART DA FONTE 100	SERV.	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL:R$ 10.000,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de JANEIRO de 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5418B35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2126, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 2126, de 19 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de Inexigibilidade para prestação de serviços de cartório, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 31/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de Inexigibilidade para prestação de serviços de cartório que custará o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "CARTORIO ADONILIO DOMINGOS'' CNPJ: 02.888.170/0001-80, situado na AV. ABILIO ALVES PEREIRA QUADRA 17, LOTE 01/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de JANEIRO de 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:81FCE007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2127, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 2127/2023, de 19 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de Inexigibilidade para pagamento de tarifas bancarias, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 37/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de Inexigibilidade para pagamento de tarifas bancarias do Baco da Caixa que custará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "BRANCO DO BRASIL'' CNPJ: 00.000.000/0530-40.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de JANEIRO de 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DEEAACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 002, de 18 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de Inexigibilidade para pagamento de art, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 30/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de Inexigibilidade para pagamento de art que custará o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS'' CNPJ: 01.619.022/0001-05, situado na RUA 239 585/SETOR LESTE UNIVERS/GOIANIA/GO/74605-070.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ART DA FONTE 100	SERV.	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL:R$ 5.000,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de JANEIRO de 2023.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Responsável pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0864B7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 003, de 19 de JANEIRO de 2023.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para prestação de serviços na reforma da ampliação e pintura da Centro Educacional Municipal Gente Miúda, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 33/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de contratação de empresa para prestação de serviços na reforma da ampliação e pintura da Centro Educacional Municipal Gente Miúda que custará o valor de R$ 26.375,47 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "JJC CONSTRUÇÕES LTDA'' CNPJ: 43.425.071/0001-49, situado na RUA 07 QD.6, LT.8, SETOR AEROPORTO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de JANEIRO de 2023.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Responsável pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:BDA3278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0001/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 0001/2023 DE 19 DE janeiro de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Turismo de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 36/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"HENRIQUE NEVES PAULO ", CNPJ : 17.353.995/0001-77, situado na RUA 04, QD.52, LT.05/ST. AEROPORTO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO, para fornecimento de serviços na construção de um cristo com estrutura metálica, neste setor no valor de R$ 15.422,24 (quinze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) a Secretaria Municipal de Turismo deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 19 (dezenove) de janeiro de 2023.

JOSY MEIRE SILVA
Secretaria Municipal de Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:659B88DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2023

RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.

CONTRATADA: CR ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente é prestação de serviços de Assessoria e consultoria contábil de elaboração de balancetes e transmissão ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos balancetes referentes a receita e despesa da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei 8666/93

Cachoeira Dourada, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS
Diretor Legislativo
Portaria Nº 01/2023

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:FD71EBB0

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRAO 002-2023

ATO EXTRATO CONTRATO N° 002/2022

Número do Contrato: 002/2022. Nº Processo: 7864/2022 Tomada de Preços. Nº 8/2022. Contratante: Município de Cachoeira Dourada – Goiás Contratado: 079.806/0001-17 – Smart Engenharia LTDA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de cachoeira dourada-go, em conformidade com o contrato de repasse 924214/2021 junto ao ministério do desenvolvimento regional Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 576.620,2 (quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos, sendo um repasse de R$ 298.384,97 conforme o repasse MDR/CAIXA Processo: 924214/2021
e uma contrapartida de (Contrapartida): R$ 11.078,97, Data de Assinatura: 17/01/2023.

Cachoeira Dourada - GO, 19 de janeiro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL
Decreto nº 796/2022

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:CD569285

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRAO 001-2023

EXTRATO CONTRATO N° 001/2023

Número do Contrato: 001/2023. Nº Processo: 7860/2022 Tomada de Preços. Nº 07/2022. Contratante: Município de Cachoeira Dourada – Goiás Contratado: 079.806/0001-17 – Smart Engenharia LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Cachoeira Dourada - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 3.041.392,71 (três milhões e quarenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), sendo 2 repasses um Repasse de R$ 335.755,00 conforme o Repasse MDR/CAIXA nº 924211/2021 e uma contrapartida de (Contrapartida): R$ 52.989,05, Um repasse de R$ 2.487.068,00 conforme o repasse MDR/CAIXA nº 914783/202 e uma contrapartida de R$165.560,66 Data de Assinatura: 17/01/2023.

Cachoeira Dourada - GO, 19 de Janeiro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL
Decreto nº 796/2022

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:46AAF4DF

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a **"Contratação de empresa para o fornecimento de material de papelaria e expediente, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência."** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **02 de Fevereiro de 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 19 de Janeiro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:C6494CC6

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal

nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a **"Aquisição de Materiais Esportivos e de Premiação para atender os usuários do SCFV através da Secretaria Municipal de Assistência Social."** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **03 de Fevereiro de 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 19 de Janeiro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:718EA59B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COM. EIRELI.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO e RELAÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.317 de 29 de Dezembro de 2022.
Valor Global:	R$ 10.200,00 – (dez mil, duzentos reais).
Pagamento:	02 (duas) parcelas mensais iguais no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) cada, após emissão nota de empenho.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2023.0038 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	04/01/2023 a 28/02/2023.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
.

Castelândia-GO, 04 de Janeiro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	ORTECON ASSESSORIA E CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI.
Objeto:-	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão e Consultoria acompanhamento de bens móveis e imóveis total junto ao Departamento de Patrimônio, reavaliações e ajuste no sistema, visitas nos locais onde existem bens para conferência dos bens cadastrados no local, ajustes nos cadastros de novos itens para que fica sempre padronizados juntos ao ultimo inventário realizado, confecção de relatórios de inservíveis e de baixa e do relatório final da Comissão Especial do Patrimônio, bem como demais serviços necessários à organização do patrimônio do Município de Castelândia-Go.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.317 de 29 de Dezembro de 2022.
Valor Global:	R$ 24.000,00 – (vinte e quatro mil reais).
Quant. de Parcela:	12 (doze) parcelas no valor de R$ 2.000,00 – (dois mil reais) cada.
Dotação:	04.122.0402.2021 339039 (100) 2023 0038 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura:	03/01/2023.
Prazo de vigência:	03/01/2023 a 31/12/2023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente CPL.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:5DF1E967

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATAO Nº 284/2022

CONTRATADO : CLEIDIANE FRANCISCA DE CASTRO
CPF: 023.312.201-07
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSICIONAL NA AREA DA SAÙDE-TECNICO DE ENFERMAGEM
VALOR MENSAL: R$ 1.518,81(UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA:02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA:26 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6A040995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 282/2022

CONTRATADO: ANDRA MARIA BATISTA NASCIMENTO
CPF: 019.938.063-50
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE- ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL: R$ 3.389,02(TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4351D160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO: Nº 007/2022 PROCESSO Nº 007/2022
CONTRATO Nº 288/2022

CONTRATADO: HÀYLA RAÌSSA DA SILVA ROCHA
CPF: 046.680.671-05
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE-EDUCADOR FÌSICO
VALOR MENSAL: R$ 1.499,60(UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:18F64BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 289/2022

CONTRATADO: KAIQUE LUIZ DA SILVA SANTOS
CPF: 003.589.411-55
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE-FÂRMACEUTICO-HOSPITAL
VALOR MENSAL: R$ 1.793,35 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:AB446BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 281/2022

CONTRATADO: DR SILVIO TEXEIRA DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 08.656.630/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE -MÈDICO CLINICO GERAL-ATENÇÂO BÀSICA
VALOR MENSAL: R$ 14.000,00 (QUATROZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FF961F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 283/2022

CONTRATADO: MARIA DE FÀTIMA RODRIGUES SANTANA
CPF:? 556.603.471-34
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE-INSTRUMENTADOR CIRÙRGICA
VALOR MENSAL: R$ 1.267,35 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA : 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Secretaria de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A0434CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 290/2022

CONTRATADO: ENERI BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 566.958.451-15
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE-TECNICO DE ENFERMAGEM

VALOR MENSAL: R$ 1.267,35 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA : 26 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C0E9A513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 PROCESSO Nº 022/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 005/2023

CONTRATADO: MARIETA PASSOS SENA
CPF: 120.163.901-82
OBJETO: LOCAÇÂO DE IMÒVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS.
VALOR: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

Prefeita de Damianòpoliis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:EA579097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 PROCESSO Nº 024/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 006/2023

CONTRATADO: ALENCAR E TRISTÂO LTDA.
CNPJ: 10.718.048/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ADUBOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
VALOR: R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 16/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9C96CEA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 PROCESSO Nº 027/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 008/2023

CONTRATADO: SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 24.143.376/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE SOFTWARE E-SUS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÙDE
VALOR: R$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

PREFEITURA DE DAMIANÒPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:73C2A425

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** nº **002/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO**, não houve nenhum interessado em participar do certame para o LOTE I e II, ocasionando em uma licitação **DESERTA**.
Comunica, assim, aos interessados que **será realizado abertura de novo procedimento licitatório com novas pesquisas de preços para o mesmo fim.** Informações no fone:(62) 3456-1100/ 3456-1200,das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site:www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 19 de janeiro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:7589826D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 02/02/2023 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 19 de janeiro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:09DBE269

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS AO SALÁRIO MÍNIMO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás e:

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 estabelece que à partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais);

CONSIDERANDO que o art. 7º, IV da CF estabelece que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 99 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Divinópolis de Goiás no sentido de que "vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício de cargo público, correspondente ao padrão fixado em lei, não podendo, em caso algum, ser inferior ao Salário Mínimo";

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao disposto na Medida Provisória nº 1.143/2022, da Presidência da República, a partir de 1° de janeiro do corrente ano, nenhum servidor municipal poderá receber remuneração total em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo nacional, qual seja R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento, autorizado a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 16 (dezesseis) de janeiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:34FA3AB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor **LUIS ANTÔNIO TORRES RODRIGUES** brasileiro, portador do RG sob o n° 8089053 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 023.102.761-38, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês do de janeiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:A11C000D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: **ELO CONTABIL EIRELI**
Objeto: Contratação de serviços especializados em contabilidade pública, para prestação de serviços assessoria contábil na elaboração e transmissão para TCM – GO dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2023 do FMAS de diligências e recursos junto aos órgãos fiscalizadores.
VIGÊNCIA: 04/01/2023 A 03/01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:921B7142

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 10/23

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

LILIA APARECIDA DE ANDRADE PEREIRA - Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de Janeiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:35E05125

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca de Batida a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Glaucia Pontes Silva portador (a) da Cédula de Identidade nº 3168789 2ª Via DGPC/GO e inscrito (a) no CPF sob o nº. 527.810.111-34, telefone 64992501615 residente e domiciliado à Av Itumbiara qd 07 lt25 Vila Pacheco na cidade de Panamá, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 700,00 (Setecentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número Batidana área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64-98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:436D0EE3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e

domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 09 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) KATIA APARECIDA BORGES portador (a) da Cédula de Identidade nº 3625809 DGPC/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 950.226.0001-53, telefone 64984127350 residente e domiciliado à Rua Chico Inácio Nº 314 Setor Bananeiras na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 700,00 (Setecentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **09**na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64-98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:4CDB56D8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 018 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) ANDERSON ALVES RODRIGUES portador (a) da Cédula de Identidade nº 6060183 – SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº.053.803.041-09, telefone (64) 98404 0607, residente e domiciliado à Avenida Clovis Rodrigo do Vale n° 355, Setor Esplanada I, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 018 na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h

Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizado até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64-98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:B842B266

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 017 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) FRANCISMAR MOREIRA DE OLIVEIRA portador (a) da Cédula de Identidade nº 2706703 2ª VIA – PC/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 509.322.681-53, telefone (64) 98425 9566, residente e domiciliado à RUA PARANÁ n° 468, Setor Imperial, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 017 na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizado até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64-984382410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:CCE15A6B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 016 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) HEITOR AURIONE MARQUES portador (a) da Cédula de Identidade nº 6967826 2ª VIA – SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 020.098.041-63, telefone (64) 984558 5689 residente e domiciliado à RUA SD-08 n°122, Setor Serra Dourada, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 016 na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 98438 2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:A8CECB3B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 021 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) ALEF MATEUS OLIVEIRA TAVARES, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6166452 – SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº753.858.641-53, telefone (64) 99319 3258, residente e domiciliado à Rua 01 n° 190, Setor Juca da Luíza, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 021 na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA

Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizado até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 984382410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:8AEC5B51

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 019 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) MAICON WANDERSON DA SILVA SANTOS portador (a) da Cédula de Identidade nº 5723847 – SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº.044.212.381-71, telefone (64) 98442 8916, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa n° 1161, Setor Oeste, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 019 na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizado até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:291D69BD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 020 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) VICTOR ALVES COSTA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5547233 – SPTC/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº031.843.991-33, telefone (64) 99607 0342, residente e domiciliado à Rua Rio Branco n° 1224, Setor Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 020 na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizado até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:3B5A71BC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 022 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) UANDERSON LUIS TAVARES TEIXEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4848388 – SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº036.700.031-85, telefone (64) 98439 0182, residente e domiciliado à Rua Esplanada n° 1432, Setor São Francisco, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 022 na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.
CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizado até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:B3EF8D5F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 023 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) RAFAEL FERREIRA DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5209217 – SPTC/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº014.791.601-13, telefone (64) 99320 3712, residente e domiciliado à Rua SD-12 n° 131, Setor Serra Dourada, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 023 na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizado até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:5D4E5604

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 26 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Luiz Marcos Estevam do Prado portador (a) da Cédula de Identidade nº 3341889 DGPC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 836.351.141-20, telefone (64) 98412-7462 residente e domiciliado à Rua Oseas Borges Guimarães, qd 12 lt 07, Buriti Park na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **26** na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.

§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:6C7695FB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 27 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Antonio Gonçalves Neto portador (a) da Cédula de Identidade nº 6291737 SSP GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 061.458.721-28, telefone (64) 98459-5205 residente e domiciliado à Rua Jacaranda, 75, Jardim America na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **27** na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.

Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:5106A43B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 024 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) ROGERIO LOPES MARQUES, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6237884 – SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 34.567.081-73, telefone (64) 98447 8637, residente e domiciliado à Rua Xingu n° 636, Setor Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número 024 na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizado até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:9DE2AE8E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 28 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Florencio Alves Salgado Neto portador (a) da Cédula de Identidade nº 6597306 SSP GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 057.964.481-29, telefone (64) 99231-7139 residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, 1795A, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **28** na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:6E7A5BA7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 29 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Luana Rosa Rodrigues portador (a) da Cédula de Identidade nº 6112524 SSP GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 055.914.181-55, telefone (64) 98408-7808 residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, 1059, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **29** na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:1406B9F6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 30 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Christofer Pereira Cardoso portador (a) da Cédula de Identidade nº 4199730 SSP GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 001.305.861-45, telefone (64) 98104-9166 residente e domiciliado à Rua Copacabana, 452 Vila Garcia, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **30** na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:9EC31473

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 31 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Maria Clara Silva Carvalho portador (a) da Cédula de Identidade nº 6581888 PC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.617.041-82, telefone (64) 98445-3638 residente e domiciliado à Avenida Minas Gerais, 912, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **31** na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:2C67FB4D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 32 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Maria Clara Silva Carvalho portador (a) da Cédula de Identidade nº 6581888 PC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.617.041-82, telefone (64) 98445-3638 residente e domiciliado à Avenida Minas Gerais, 912, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **32** na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .

A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES

O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.

Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O

A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA

Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.

§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.

§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).

§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".

§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL

Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:C6974461

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residente e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº 32 a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) Jhon Eric Silva Oliveira portador (a) da Cédula de Identidade nº 6942288 PC GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.656.511-05, telefone (64) 99241-5066 residente e domiciliado à Rua Rouxinol, qd 08 lt 13, Bouganville, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA

- Barraca 3 x 3 metros (área do som automotivo tenda geospace) - R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **33** na área do som automotivo (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .

A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES

O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.

Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O

A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA

Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.

§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.

§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).

§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".

§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:030866B1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **10** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 6055667-DGPC-GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 018.689.681-62, telefone 64-98461-3983 residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, 1.225, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 700,00 (Setecentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **10** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:D8963B77

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **12** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) KLAITON JOSÉ MORAES portador (a) da Cédula de Identidade nº 3871145-DGPC-GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 970.619.481-91, telefone 64-98461-3983 residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, 1.225, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 700,00 (Setecentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **12**

na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.
CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:CC50F510

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **08** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **JULIANA FERREIRA MORAES**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4495677-SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 032.317.821-98, telefone 64-9827-2907, residente e domiciliado (a) à Viela 6-A, nº 91, Setor Oeste, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 700,00 (Setecentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **08** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os

seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:515236C1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **06** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **EDSON SILVEIRA BORGES**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 526406-SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 167.782.861-72, telefone 64-9825-0403, residente e domiciliado (a) à Rua Pernambuco, nº 236, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 700,00 (Setecentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **06** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:3F57B169

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **03** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **MIKAELA PIRES**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6295172-SSP/GO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 703.596.431-24, telefone 64-98457-7193, residente e domiciliado (a) à Rua Dr. Álvaro Xavier de Almeida, nº 51, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 700,00 (Setecentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **03** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO** .
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para o período consecutivo de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **92º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público no dia 19 de janeiro de 2023 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01	Dia 22/01 – das 8h às 20h
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01	
Dia 21/01 – das 8h às 3h de 22/01	

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2023.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)
64 – 98438-2410

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:B5C27E82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 794/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4143/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.541.727/0001-60**, sediada na Rua Pedro Neres de Souza Júnior, s/n, Qd. 52, Lt. 08, setor Vale do Sol, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 072/2022, Processo Administrativo n°4143/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$: 2.800,54 (dois mil e oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CRAS/SCFV** – 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00. Ficha: 282. Fonte: 129; **SMAS** – 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00. Ficha: 255. Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

Indiara/GO – 19 de Janeiro de 2023

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal – Dec. 022/2021

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DC617A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 940/2022 CONTRATO Nº 142/2019 REFERENTE LEI MUNICIPAL N° 847/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6057/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 940/2022 CONTRATO Nº 142/2019.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE INDIARA/GO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **INSTITUTO EUVALDO LODI- GOIAS,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.647.296/0001-08.** Sediada na Avenida Araguaia n° 1544, Edifício Albano Franco, setor Leste Vila Nova, Goiânia Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo Prorrogação de Prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Lei Municipal nº 874/2019 Processo Administrativo nº 6057/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.364.1260.2.017.3.3.90.18.00 – **Ficha** 139 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 19 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C5B16713

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 832/2022 CONTRATO Nº 413/2022 REFERENTE DISPENSA N° 38833/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6377/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 832/2022 CONTRATO Nº 413/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **4R+ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 31.104.853/0001-05.** Sediada na Rua 83 n° 541, QD F14, LT 65, Setor Sul, Goiânia Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo Prorrogação de Prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 12/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa nº 3833/2022 Processo Administrativo nº 6377/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2022.

Indiara – Goiás, 19 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1DE7C137

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de Música e Violão, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2023, **ABRAÃO CAMPELO CONCEIÇÃO,** residente e domiciliado a Rua1, ultima casa, Domiciano Ribeiro – GO, Distrito de Ipameri-GO, CEP75784-000, inscrito no CPF sob o n º 711.572.901-83, estado civil solteiro, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7215027, expedida pela PC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2BFE6373

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **ABRAÃO CAMPELO CONCEIÇÃO,** residente e domiciliado a Rua1, ultima casa, Domiciano Ribeiro – GO, Distrito de Ipameri-GO, CEP75784-000, inscrito no CPF sob o n º 711.572.901-83, estado civil solteiro, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7215027, expedida pela PC/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de Música e Violão, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2023.

VALOR MENSAL: **R$1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais).**

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 5 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4C01BF21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°023/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de apoio ao idoso, referente ao Edital do

Chamamento Público n° 001/2022, **ANA LOURDES VIEIRA OLIVEIRA,** residente e domiciliada a Rua Amador Ribeiro dos Santos, Centro, Domiciano Ribeiro – GO, inscrita no CPF sob o n º 279.277.843-15, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8062456, expedida pela SSP/GO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E4A395B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **ANA LOURDES VIEIRA OLIVEIRA**, residente e domiciliado Rua Amador Ribeiro dos Santos, Setor Central, Domiciano Ribeiro – GO, inscrita no CPF sob o n° 279.277.843-15, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8062456, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de Apoio ao idoso, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2023.

VALOR MENSAL: **R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais)**.

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 5 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4D023DA6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de apoio e incentivo a utilização da tecnologia, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2022, **ANA PAULA SILVA,** residente e domiciliada a Rua 06, Qd 05, Lt 01, Cohab – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 029.790.921-50, solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5294799 2ª via, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1232C5FC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **ANA PAULA SILVA,** residente e domiciliada a Rua 06, Qd 05, Lt 01 Cohab – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 029.790.921-50, solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5294799 2ª via, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de apoio e incentivo a utilização da tecnologia, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)**.**
Data da celebração: 05/03/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:080E6178

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de Capoeira, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2023, **ANDERSON PEREIRA DE SOUZA,** residente e domiciliado a Rua Petunia,Qd.03, Lt40, Setor Belvedere, Domiciano Ribeiro-GO, Distrito de Ipameri-GO, inscrita no CPF sob o n º 997.742.241-91, estado civil Casado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3169891, expedida pela SESP/DF.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6EB89E3E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **ANDERSON PEREIRA DE SOUZA,** residente e domiciliado a Rua Petunia,Qd.03, Lt40, Setor Belvedere, Domiciano Ribeiro-GO, Distrito de Ipameri-GO, CEP:75784-000, inscrito no CPF sob o n º 997.742.241-91, estado civil Casado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3169891, expedida pela SESP/DF.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de Capoeira, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2023

VALOR MENSAL: **R$1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais),**

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 5 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:08BF43CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: VISITADORA referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2023, **ANIELLE CRISTINA DA COSTA** residente e domiciliada a Rua B nº 09 – Vila Monte Carmelo – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 907.659.231-49, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4256720, expedida pela DGPC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:01CD7462

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **ANIELLE CRISTINA DA COSTA** residente e domiciliada a Rua B nº 09 – Vila Monte Carmelo – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 907.659.231-49, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4256720, expedida pela DGPC/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de VISITADORA, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2023

VALOR MENSAL: **R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).**

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 5 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A5865957

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de VISITADORA, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2023, **BÁRBARA CRISTINA LEANDRO GONÇALVES,** residente e domiciliada a Rua Abraão Farah n°02, Bairro Santa Cruz – Ipameri-GO – CEP:75.780-000, inscrita no CPF:702.241.651-60, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n°6406634 2°via Expedida pela SSP-GO .
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B116C4D7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **BÁRBARA CRISTINA LEANDRO GONÇALVES**, residente e domiciliada à Rua Abraão Farah n°02, Bairro Santa Cruz – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 7022411651-60, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6406634 2ª via, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de VISITADORA, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2023
VALOR MENSAL: **R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).**

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 5 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9B504036

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço APOIO AO IDOSO, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2022, **BIANCA MARQUES ROSA**, residente e domiciliada à Rua VS-3 LOTE 9 S/N – Vilage Sul – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 065.532.981-14, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6896011 expedida pela PC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de Janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:38E2B81E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **BIANCA MARQUES ROSA**, residente e domiciliada à Rua VS-3 LOTE 9 S/N – Vilage Sul – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 065.532.981-14, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6896011 expedida pela PC/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de APOIO AO IDOSO, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2022.

VALOR MENSAL: R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D8A30A0A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de roda de conversa e histórias, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2022, **CAMILA OLIVEIRA DA SILVA,** residente e domiciliada a Rua 09, Qd 07, Lt 08, vila Dionísia Martins Peixoto – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 072.077.471-36, solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7042921, expedida pela PC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro 2023 , constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D77EBAED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **CAMILA OLIVEIRA SILVA,** residente e domiciliada a Rua 09, Qd 07, Lt 08, vila Dionísia Martins Peixoto – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 072.077.471-36, solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7042921, expedida pela IIPC/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Aprofundamento do diálogo, expressão de suas emoções, desafios e contação de histórias para estímulo do raciocínio.

VALOR MENSAL: R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)**.**

Data da celebração: 05/03/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4DEC52E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de Apoio à criança com deficiência, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2022, **CLENIA FLORINDO DOS SANTOS,** residente e domiciliada a Rua Dona Maria Baiocchi, nº 16, Vila Baioch, Ipameri – GO, inscrita no CPF sob o n º 021.625.881-29, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6435210, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 05 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 05 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 05 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social De IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:24D4762E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **CLENIA FLORINDO DOS SANTOS**, residente e domiciliado Rua do contorno, nº 16, Vila Baioch, Ipameri – GO, inscrita no CPF sob o n° 021.625.881-29, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6435210, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de Apoio à criança com deficiência, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2022

VALOR MENSAL: **R$** R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2976CCB9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso

de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de OFICINA DE CROCHÊ E BORDADOS, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2022 **CLEUZA DOS SANTOS**, residente e domiciliada a Rua da Indústria nº 03 – Dom Vital – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 425.849.901-30, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 110159125-1, expedida pela MEX.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:79C58964

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **CLEUZA DOS SANTOS**, residente e domiciliada a Rua da Indústria nº 03 – Dom Vital – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 425.849.901-30, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 110159125-1, expedida pela MEX.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de OFICINA DE CROCHÊ E BORDADOS, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2022.

VALOR MENSAL: **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).**

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ABF9C51A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de VISITADORA, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2023 **ELIETE APARECIDA RIBEIRO DE PAIVA**, residente e domiciliada a Rua Santa Cecília s/n – Dom Vital – Ipameri-GO, CEP:75780-000, inscrita no CPF sob o n º 731.900.711-87, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3555352 2ª via, expedida pela SPTC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de janeiro 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:12D26003

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **ELIETE APARECIDA RIBEIRO DE PAIVA**, residente e domiciliada a Rua Santa Cecília s/n – Dom Vital – Ipameri-GO, CEP:75780-000, inscrita no CPF sob o n º 731.900.711-87, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3555352 2ª via, expedida pela SPTC/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de VISITADORA, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2023.

VALOR MENSAL: **R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).**

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 05 de Janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A806FA6F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de VISITADORA, referente ao Edital do Chamamento Público n°003/2023, **GABRIELE DA SILVA SOARES**, residente e domiciliada à Rua 06, Qd 03, Lt 26, Conjunto Enedina 1 – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 067.918.431-79, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6632669 expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CA37F886

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **GABRIELE DA SILVA SOARES**, residente e domiciliada à Rua 06, Qd 03, Lt 26, Conjunto Enedina 1 – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 067.918.431-79, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6632669 expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de VISITADORA, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2023.

VALOR MENSAL: **R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).**

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 05 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:680CACC2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de Horticultura, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2022, **HEMILLY PERES FERREIRA DE SOUZA,** residente e domiciliada a Rua José Rodrigues Barbosa,

s/nº , Setor Central, Distrito de Domiciano Ribeiro, Ipameri – GO, inscrita no CPF sob o n º 078.822.471-97, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6911426 2ª Via, expedida pela PC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 12 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,
RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 12 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 12 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3E762A58

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **ROSINEIDE ALVES SILVA,** residente e domiciliada a Rua Esperidião Rodrigues, nº 426, Setor Central, Distrito de Domiciano Ribeiro, Ipameri – GO, inscrita no CPF sob o n º 025.110.471.01, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 21850809, expedida pela PC/MG.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Horticultura, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2022

VALOR MENSAL: **R$** R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

Data da celebração: 12/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AA647441

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de VISITADORA, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2022 **JULIANA EDUARDO BATISTA**, residente e domiciliada à Rua 10, Qd 05, Lt 18, Vila Dionizia – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 731.902.761-53, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4792740, expedida pela DGPC-GO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de Janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de Janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4A0E0E00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **JULIANA EDUARDO BATISTA**, residente e domiciliada à Rua 10, Qd 05, Lt 18, Vila Dionizia – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 731.902.761-53, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4792740, expedida pela DGPC-GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de VISITADORA, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2023

VALOR MENSAL: **R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).**

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 5 de Janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D814E4AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de dança, promovendo interação entre os participantes, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2022, **KRISSIA CAMILLE GUIMARÃES DE CARVALHO,** residente e domiciliada a Rua Nestor Joaquim de Lima Domiciano ,Bela Vista, Domiciano Ribeiro – Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o n º 081.667.171-07, solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 62783240-4 , expedida pela SSP/SP.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.
ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:879106AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de atividades artísticas e culturais (reciclagem, pintura e arte), referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2023, **MAÍRIA XAVIER DOS SANTOS,** residente e domiciliada a Rua Joaquim Lemos do Prado Qd.34, S/ nº, Centro, Domiciano Ribeiro – GO, inscrita no CPF sob o n º 031.241.885-00, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6148981, expedida pela SSP/GO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro de 20231 de abril de 2022, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1D16D156

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **MAÍRIA XAVIER DOS SANTOS,** residente e domiciliada a Rua Joaquim Lemos do Prado Qd.34, S/ nº, Centro, Domiciano Ribeiro – GO, Distrito de Ipameri-Go, CEP:75784-000,

inscrita no CPF sob o n º 031.241.885-00, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6148981, expedida pela SSP/GO.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de atividades artísticas e culturais (reciclagem, pintura e arte), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2023.
VALOR MENSAL: **1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais)**.

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 05 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1647B940

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de Roda de Conversa e Histórias, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2023, **MARTA RODRIGUES DE SOUZA VASCONCELOS,** residente e domiciliada a Rua Espiridião Rodrigues Qd.01, s/n°, Setor Central, Domiciano Ribeiro – GO, inscrita no CPF sob o n º 027.612.281-03, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3835286, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F45D286A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **MARTA RODRIGUES DE SOUZA VASCONCELOS,** residente e domiciliada a Rua Espiridião Rodrigues Qd.01, s/n°, Setor Central, Domiciano Ribeiro – GO, inscrita no CPF sob o n º 027.612.281-03, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3835286, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de Roda de Conversa e Histórias, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2023.

VALOR MENSAL: **R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais)**.

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 05 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4DCBFBF7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de OFICINA DE BORDADO, CROCHÊ E TAPETE DE GRADE, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2023, **NAYARA SILVA XAVIER DOS SANTOS** residente e domiciliada à Rua Mauricio n°33, Centro – Domiciano Ribeiro Distrito de Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o n º045.187.921-06, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º6148985 2ªvia, expedida pela SSP-GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,
RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5A5BAB2E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **NAYARA SILVA XAVIER DOS SANTOS** residente e domiciliada à Rua Mauricio n°33, Centro – Domiciano Ribeiro Distrito de Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o n º045.187.921-06, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º6148985 2ªvia, expedida pela SSP-GO.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de OFICINA DE BORDADO, CROCHÊ, TAPETE DE GRADE, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2023

VALOR MENSAL: **R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais)**.

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 5 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B3C3B4AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de Esportes, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2023, **PATRICK CARDOSO SILVA,** residente e domiciliado a Rua Paraíba n 5 Vila Monte Castelo, Ipameri-GO, inscrito no CPF sob o n º 041.641.941.03, estado civil Solteiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5902135 2 A via, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 09 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 09 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 09 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:410DF634

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **PATRICK CARDOSO SILVA,** residente e domiciliado a Rua Paraíba n 5 Vila Monte Castelo, Ipameri-GO, inscrito no CPF sob o n º 041.641.941.03, estado civil Solteiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5902135 2 A via, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de Esportes, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2023

VALOR MENSAL: **R$1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais),**

Data da celebração: 10/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 10 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7C021D35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.
O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de Oficina de roda de conversa e histórias, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2022, **ROSINEIDE ALVES SILVA,** residente e domiciliada a Rua Esperidião Rodrigues, nº 426, Setor Central, Distrito de Domiciano Ribeiro, Ipameri – GO, inscrita no CPF sob o n º 025.110.471.01, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 21850809, expedida pela PC/MG.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 12 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,
RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 12 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 12 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social De Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:821343EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **ROSINEIDE ALVES SILVA,** residente e domiciliada a Rua Esperidião Rodrigues, nº 426, Setor Central, Distrito de Domiciano Ribeiro, Ipameri – GO, inscrita no CPF sob o n º 025.110.471.01, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 21850809, expedida pela PC/MG.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de Roda de Conversa e Histórias, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2022

VALOR MENSAL: **R$** R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

Data da celebração: 12/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A66D08AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de de roda de conversa e histórias, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2022, **SARAH PEDROSO JANUÁRIO** residente e domiciliada a Rua Adélia Frota nº 39 – Vila Baioch – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 007.698.631-40, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4794335 2ª via, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F33423DE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **SARAH PEDROSO JANUÁRIO** residente e domiciliada a Rua Adélia Frota nº 39 – Vila Baioch – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 007.698.631-40, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4794335 2ª via, expedida pela SSP/GO.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de roda de conversa e histórias, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2022

VALOR MENSAL: **R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).**

Data da celebração: 05/01/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4DBDD760

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de atividades lúdicas (brinquedos e brincadeiras), referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2022, **VALERIA IMPERIANO DOS SANTOS FERREIRA,** residente e domiciliada a Rua 06, Nº 190, casa 02 Qd 21, Lt 190A, Bela vista, distrito de Domiciano Ribeiro – Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o n º 708.454.211-66, solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6807290, expedida pela PC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 04 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5F099A68

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **KRISSIA CAMILLE GUIMARÃES DE CARVALHO,** residente e domiciliada a Rua Nestor Joaquim de Lima Domiciano, Bela Vista , Domiciano Ribeiro – Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o n º 081.667.171-07, solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 62783240-4 , expedida pela SSP/SP

OBJETO: Prestação de serviços para Ensinar a dança e a memorização dos movimentos, promovendo interação significativa entre os participantes, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2022.

VALOR MENSAL: R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)**.**

Data da celebração: 05/03/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:98A3A131

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **VALERIA IMPERIANO DOS SANTOS FERREIRA,** residente e domiciliada a Rua 06, Nº 190, casa 02 Qd 21, Lt 190A, Bela vista, distrito de Domiciano Ribeiro – Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o n º 708.454.211-66, solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6807290, expedida pela PC/GO..

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de apoio e incentivo a utilização da tecnologia, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2022.

VALOR MENSAL: R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

Data da celebração: 05/03/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9FD0727E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 361/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES 98849409168.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 361/2022, firmado **em 13 de julho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a empresa **NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES 98849409168**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.253.638/0001-90, com Rua Bartolomeu Bueno, nº 491, Setor Central, Iporá-Go, representada pela Sra. **NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES**, brasileira, portador da RG nº 3519798 PC/GO e CPF nº 988.494.091-68, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 361/2022, de 13 de julho de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula terceiro e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 361/2022, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviço para desempenhar a função de supervisor (a) a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior, que atenderá o Programa Primeira Infância/Criança Feliz.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando a vigência do contrato em 28 de fevereiro de 2023.
DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor do presente termo é R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.34 – Ficha 476 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pela lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

Nubia Pires Sobrinho Gonçalves
CNPJ nº 27.253.638/0001-90
Representada Pela
SRA. NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES
CPF nº 988.494.091-68
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:82CE935D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 116/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa EMANUELE BORGES SOARES.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 116/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e do outro lado a empresa **EMANUELE BORGES SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.735.727/0001-03, sede na Rua Centauro, nº 1200, quadra 58, lote 1200, Rosa dos Ventos, Iporá-Go por intermédio de sua representante legal a Sra. **EMANUELE BORGES SOARES**, portador da Carteira de Identidade n º 4151046 DGPC/GO e do CPF n º 891.590.041-34, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 116/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e

acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação Pessoa Jurídica ou Pessoa Física com responsável pela realização de oficinas de capacitação para Oficina na modalidade dança, (balé), artes ciências, recreação e brincadeiras Diversas, visando promover a organização para participação em eventos sócio educativo.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 07 (sete) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de julho de 2023.

DOS VALORES
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de R$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.34 – Ficha 476 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Emanuele Borges Soares
CNPJ sob o nº 32.735.727/0001-03
Representante Legal a
SRA. EMANUELE BORGES SOARES
CPF n º 891.590.041-34
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2A58BC51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. DANIELA SALLUM, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49
Locador: IELSA ROSI CARDOSO MENEZES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 104 244 2ª via SSP/GO e CPF nº 588.342.061-34, residente e domiciliada em Iporá-Go, outorga como sua procuradora legal a Sra. LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS, brasileira, casada, medica, portadora do RG nº 602700-8169080 DGPC/GO e CPF nº 333.340.131-20
Objeto: locação de imóvel situado na Avenida Pará esq. com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-GO, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.2.M-862, visando o funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 02/12/2023 a 31/12/2023
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 3.558,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), perfazendo o valor global de R$ 42.696,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais).
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.36 fichas 277 - Manutenção das ações e serviços de saúde.
Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9FD10125

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 309/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 309/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 019.679.781-07, RG n.º

4774931 VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 364779, residente e domiciliada na Rua C, nº141, quadra 05, lote 65, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 309/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 309/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como PLANTÃO presencial de Enfermagem na área de especialidade para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 26.604,48 (vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), que serão pagos na quantidade de 96 (noventa) plantões no valor de R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos) cada plantão, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção da Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA
CPF n.º 019.679.781-07
RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO
COREN-GO n° 364779
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CBF208A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 202/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A WILLIAN SANTOS DE CASTRO.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 202/2021, firmado **em 12 de fevereiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **WILLIAN SANTOS DE CASTRO,** portador do RG nº 4936669 SPTC/GO e CPF nº 042.541.491-40, na Rua Alvorada, quadra 21, lote 333, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 202/2021, de 12 de fevereiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 202/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 7.309,20 (sete mil, trezentos e nove reais e vinte centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.218,20 (mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

WILLIAN SANTOS DE CASTRO
RG nº 4936669 SPTC/GO
CPF nº 042.541.491-40
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A6B716AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 330/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A STEFANY PEREIRA DE SOUSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 330/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **STEFANY PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 066.765.211-64, RG n.º 7514856 SSP/GO, COREN-GO n° 1697792-TE, residente e domiciliada na Rua Gil Lino, quadra 08, lote 18, SN, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 330/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 330/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como **PLANTÃO** presencial Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ R$ 3.641,40 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), que serão pagos na quantidade de 30 (trinta) plantões no valor de R$ 121,38 (cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão., O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

STEFANY PEREIRA DE SOUSA
CPF n.º 066.765.211-64
COREN-GO n° 1697792-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:48408C8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 308/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O THIAGO SOUSA LOPES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 308/2021, firmado **em 05 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sr. **THIAGO SOUSA LOPES**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 036.597.081-60, RG n.º 6483295 SSP-GO, COREN-GO n° 1486311, residente e domiciliada na Avenida Moscou, quadra 19, lote 274, Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 308/2021, de 05 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 308/2021 fica prorrogado em 6 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como **PLANTONISTA** no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.641,40 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de 30 (trinta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão., até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 – 354 Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

THIAGO SOUSA LOPES
CPF n.º 036.597.081-60
RG n.º 6483295 SSP-GO
COREN-GO n° 1486311
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CA856F06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 203/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARISA ROSA DA COSTA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 203/2022, firmado em 15 de março de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **MARISA ROSA DA COSTA**, brasileira, portador do CPF nº 024.214.491-89 e RG nº 5089807 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Angra dos Reis, quadra 06, lote 12, Bairro Umuarama, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 203/2022, de 15 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 322/2021 fica prorrogado em 06 (Seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 7.045,86 (sete mil quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 Ficha 354 – Manutenção do SAMU.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MARISA ROSA DA COSTA
CPF nº 024.214.491-89
RG nº 5089807 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3F39BC2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 319/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LEIDIMAR PEREIRA DE MORAIS BORGES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 319/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LEIDIMAR PEREIRA DE MORAIS BORGES**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 025.919.191-43, RG n.º 5208886 SPTC/GO, COREN-GO n° 1697791-TE, residente e domiciliada na Rua Nova América, quadra 03, lote 60, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 319/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 319/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LEIDIMAR PEREIRA DE MORAIS BORGES
CPF n.º 025.919.191-43
COREN-GO n° 1697791-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:288B5AC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 065/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ e a empresa CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 065/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** portador do CNPJ/MF n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde Dra. **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5 SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, domiciliado endereço supramencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 04.008.869/0001-33, com endereço na Rua 100, nº 46, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP – 74.080.140**.** Neste ato representado pelo seu sócio, **LEONARDO BEZERRA CAVALCANTE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 31900, portador do CPF nº 725.373.961-20, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 065/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Sétima e prorrogar o prazo da Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação para prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e, especial quando ao atendimento das diligencias promovidas pelo órgão de Controle Externo, na elaboração de recursos, na confecção de contratos e outras modalidades de contratação.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.39 Ficha 278 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Cavalcante Advocacia E Consultoria S/S
Inscrita Na Oab-Go Sob Nº. 361, Cnpj Nº 04.008.869/0001-33
LEONARDO BEZERRA CAVALCANTE
Cpf Nº 725.373.961-20
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AE34D226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 381/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A EMPRESA D A M PEREIRA E CIA LTDA.

Por este primeiro aditivo ao Contrato nº 381/2022, firmado em 01 de agosto de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **D A M PEREIRA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.486.333/0001-97, com sede administrativa na Rua 10, SN, quadra 13, lote 02, Setor São João, município de Porangatu/GO, CEP: 76.550-000, neste ato legalmente representada por seu Sócio/Proprietário, o Sr. **DENNER AUGUSTO MARTINS PEREIRA,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 5788425 SSP/GO e CPF nº 755.764.641-72, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 381/2022, de 01 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 381/2022 fica prorrogado em 05 (cinco) meses, com o **término em 31 de maio de 2023**. Objetivando a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração, atualização e acompanhamento na prestação de contas junto ao FNS do Fundo Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que serão pagos a contratada em cinco (05) parcelas mensais no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária **13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.39 – Ficha 278 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

D a m Pereira e Cia Ltda
Cnpj Sob o N° 40.486.333/0001-97
Proprietário, o Sr.
DENNER AUGUSTO MARTINS PEREIRA
Cpf Nº 755.764.641-72
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0475289D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DO EDITAL PP 002-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 07.804.588/0001-85, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023,**

com inicio às 09:00 HS, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte : contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares, que serão destinados as unidades de saúde do município de Itauçu, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br 20 de janeiro de 2023.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4CD2BF6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CARNAVAL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de Shows no CARNAVAL 2023 é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que serão realizados *nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro do ano de .2023*;

b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade DO CARNAVAL 2023;

d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da BANDA SANTA HELENA, por intermédio da empresa **MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.139.736/0001-61**, com sede na Rua São Domingos, n° 225, Bairro Nossa Senhora Aparecida, São José de Rio Preto, SP, para apresentação musical na festividade do CARNAVAL 2023.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023**.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A9ABE39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARNAVAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O CARNAVAL 2023

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME CNPJ nº: 11.139.736/0001- 61	ADM nº 010/2023	R$ 64.000,00

Vigência do Contrato: 12/01/2023 à 31/03/2023
Data da Assinatura do contrato: 12/01/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Antonio Gaetan – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3F0D381B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e **ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME** (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina- se a prorrogação do contrato n° 223/2021, para 31 de Dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7BFF969B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e **ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME** (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina- se a prorrogação do contrato n° 237/2021, para 31 de Dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:28020235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1802/2020.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e **AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA-EPP** (CNPJ sob nº 16.979.364/0001-03).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina- se a prorrogação do contrato n° 1802/2020, para 31 de Dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9BD0CD90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2022.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **B E M ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ sob nº 33.246.593/0001-20).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 080/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0FBC7D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022.

VALOR: R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)
PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a EMPRESA **VANDO JOSE CORREIA** (**CNPJ nº. 27.405.460/0001-56**).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 021/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:41EED027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2022.

VALOR R$: 114.161,04 (CENTO E QUATORZE MIL E CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **TILUIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ sob nº 11.084.664/0001-00).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 143/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FF974F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2022.

VALOR R$ 28.009,65 (VINTE E OITO MIL E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS .
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA** (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 077/2022, para 31 de agosto de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/08/2023.**Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:269CD153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2022.

VALOR: R$ 27.516,81(VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA** (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 078/2022, para 31 de agosto de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/08/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2893F33C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2023

VALOR: R$ 1.600,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº156/2023.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa DONIZETT FUZETI 38755785115 (CNPJ N.º 39.979.002/0001-00).

OBJETO:
Contratação de um veículo para transportar animais para o desfile de animais que sai do Parque de Exposição, vale ressaltar que a contratação é para transportar os animais de ida até a cidade de Iporá – GO e de volta até Montes Claros de Goiás – GO, justifica-se tal contratação pois o município não possui veículo para o referido transporte, para atendimento do Gabinete do Prefeito.

VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 28/02/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 17/01/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EEE5DCB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022.
VALOR R$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **FABRICIO GOMES DA NEIVA 00214036197** (CNPJ sob nº 23.145.119/0001-58).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 015/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.**Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AA40343E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2022.

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a EMPRESA **ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME** (**CNPJ nº. 27.093.569/0001-03**).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 137/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E905E2FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2022.

VALOR R$: 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa **LDK COMERCIO SERVIÇOS LTDA** (CNPJ sob nº 18.683.373/0001-70).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 102/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.**Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CF85B08F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 7333/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JOSE ARTHUR DE CARVALHO GONÇALVES (CPF sob nº 077.945.661-00).
OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Rui Barborsa, Qd. 26, Lt. 482 Setor Central, desta cidade, constituído de uma casa residensial em alvenaria, ocupando aproximadamente 121,00m² de área construída, para continuar instalada a Delegacia Civil de Montes Claros de Gois, atendendo as necessidades da Secretaria De Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás, pelo período de janeiro a dezembro de 2023.

Vigência: 13/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 13/01/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5E41B89F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de licitação inciso II, art. 75, lei 14.133/21
Contrato nº 001/2022
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 145/2023.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORESPUBLICOS DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ nº 02.316.764.0001-16) e EXATA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA (CNPJ nº 40.015.060/0001-00).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para estar prestando assessoria contábil ao Fundo de Previdência de Montes Claros de Goiás – GO.

Vigência: 11/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 11/01/2023.

CORACI FATIMA DA SILVA
Gestora do FMP

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:52DB99B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2022.

VALOR R$: 102.200,00 (CENTO E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a Empresa **FK CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº 22.366.523/0001-99).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 207/2022, para 30 de Abril de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 30/04/2023.**Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BA0AC091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022.

VALOR R$: 8.399,28 (OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE OITO CENTAVOS).
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **BRIGHT TELECOM EIRELI** (CNPJ sob nº 38.292.523/0001-21).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 008/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:498DE419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2021.

VALOR: R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (CNPJ nº. 31.355.166/0001-54) e a **GRACIENE RODRIGUES BARBOSA** (CPF nº 956.801.011-49).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 165/2021, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B01EE173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7425/2022
CONTRATO Nº. 08/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E CHEILA BATISTA SANTOS (CPF: 066.511.441-97).

ENFERMEIRO: para prestar serviços com carga horária de escala de 12x36 horas diurno ou noturno, junto ao Hospital Municipal, conforme a necessidade do serviço e cronograma a ser fixado, compreendidos em: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem e equipe médica, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência, Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3E986307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 55.200,00 (cinquenta a cinco mil e duzentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7425/2022
CONTRATO Nº. 11/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E LUDIMILA MOREIRA PERES (CPF: 033.257.871-26).

ENFERMEIRO: Enfermeiro, responsável técnico (RT), com experiencia de no mínimo 01 (um) ano, responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem do Hospital Municipal para prestar serviços com carga horária de 40 horas semanais, junto ao Hospital Municipal, compreendidos em: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem e equipe médica, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;

Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência, Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7EF6ADE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2022.
VALOR R$: 154.560,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ sob nº 39.383.595/0001-47).**
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 037/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CD51FB93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°216/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e a senhora THAYS LEITE DA SILVA (CPF: 051.831.041-82).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação de prazo termo de contrato n° 216/2021, Psicóloga para atender a Sec. Mul de Educação (FME). Valor R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Tendo a Vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8F1C0D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 588.800,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7425/2022
CONTRATO Nº. 12/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E CLINICA MEDICA SUPER VIDALTDA (CNPJ: 23.485.528/0001-01).

Médico hospital:
52(cinquenta e dois) Plantões noturnos de meio de semana de 12 (doze horas) com início às 19h00min e termino as 07h00min da manhã do dia seguinte.
36 (trinta e seis) Plantões de finais de semana de 12 (doze) horas, com início as 19h00 de sexta feira e termino as 07h00 de segunda feira.
10 (dez) Plantão de deslocamento medico para urgência e emergência, para outros municípios.
Diretoria Técnica do Hospital Municipal.
***Médico Ortopedista**: Os serviços do profissional compreenderão em atendimento de consultas Médicas especializadas de Ortopedia e Traumatologia, consultas de retorno e acompanhamento, avaliações de pacientes para emissão/confecção de Laudos ou pareceres especializados quando solicitado pelo Município.*

QUANT.		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V. TOTAL
52	PLANTÕES	PLANTÃO NOTURNO	R$ 1.200,00	R$ 62.400,00
36	PLANTÕES	PLANTÕES FINAL DE SEMANA	R$ 1.300,00	R$ 46.800,00
10	PLANTÕES	PLANTÃO DE DESLOCAMENTO	R$ 800,00	R$ 8.000,00
12	MESES	DIRETOR TECNICO	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
132	8 HORAS	MEDICO ORTOPEDISTA	R$ 3.300,00	R$ 435.600,00
TOTAL				R$ 588.800,00

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E6FC4437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2021.

VALOR R$: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** (CNPJ sob nº 17.387.018/0001-90).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 166/2021, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:72EB6582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2021.

VALOR R$:210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **PINHEIRO & BRETAS ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA** (CNPJ sob nº 19.783.692/0001-10).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 102/2021, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F666E9DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7425/2022
CONTRATO Nº. 10/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E GLAUCIELE LEITE DOS SANTOS SIQUEIRS (CPF: 033.366.371-39).

ENFERMEIRO: para prestar serviços com carga horária de escala de 12x36 horas diurno ou noturno, junto ao Hospital Municipal, conforme a necessidade do serviço e cronograma a ser fixado, compreendidos em: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem e equipe médica, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência, Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:76D9074F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2022.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **GEOPIX DO BRASIL LTDA (CNPJ sob nº 04.556.970/0001-29).**
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 189/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:ADC5CE9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7425/2022
CONTRATO Nº. 07/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E LETICIA REZENDE PEREIRA (CPF: 037.879.681-05).

ENFERMEIRO: para prestar serviços junto a ESF com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme a necessidade do serviço de saúde e cronograma a ser fixado, compreendido em: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; elaborar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos Trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C28FD1A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2022.

PARTES: **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa **PAI & FILHA CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI** (CNPJ sob nº 17.726.920/0001-94).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 146/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:96B2C40F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021.

VALOR: R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS).
PARTES: **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39)** e a empresa **PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME** (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 002/2021, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0DADFAE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021.

VALOR: R$ 88.320,00 (OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).
PARTES: **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39)** e a empresa **PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME** (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 003/2021, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A4392ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021.

VALOR: R$ 63.120,00 (SESSENTA E TRES MIL E CENTO E VINTE REAIS).
PARTES: **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39)** e a empresa **PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME** (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 004/2021, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4DF5F5EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021.

VALOR: R$ 111.120,00 (CENTO E ONZE MIL E CENTO E VINTE REAIS).
PARTES: **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39)** e a empresa **PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME** (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 005/2021, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. DATA DE A**ssinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3B81C7F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7425/2022
CONTRATO Nº. 09/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E FLAVIA CAETANO DA SILVA (CPF: 025.268.661-62).

FONOAUDIOLOGO: para atender junto a ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Compreendido em tratar pacientes; eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; Adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas

e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; orientar pacientes e familiares; explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiências; elaborar relatórios e laudos; utilizar recursos de informática

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DF238BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7425/2022
CONTRATO Nº. 06/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E GSV MEDICAL LTDA (CNPJ: 41.190.370/0001-16).

Médicos hospital
60 (sessenta) Plantões de finais de semana de 12 (doze) horas, com início as 19h00 de sexta feira e termino as 07h00 de segunda feira.
10 (dez) plantões de deslocamento medico para urgência e emergência para outros municípios. Médicos PSF: para atendimento mensal de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, compreendidos em clínica médica em geral, ginecológica e pediatria, atendimento de pacientes pobres e carentes do município, bem como os demais procedimentos preconizados do programa Estratégia de saúde da família (ESF).

		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V. TOTAL
12	40HS SEMANAIS	PSF	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00

QUANT.	PLANTOES	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V. TOTAL
60	PLANTÕES	PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA DE 12 HORAS (INÍCIO ÀS 19H00MIN DE SEXTA FEIRA E TÉRMINO ÀS 07H00MIN DE SEGUNDA FEIRA)	R$ 1.300,00	R$ 78.000,00
10	PLANTÕES	DESLOCAMENTO MEDICO PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA OUTROS MUNICÍPIOS.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
TOTAL				R$ 86.000,00

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação E Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:09EF06FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 340.400,00 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7425/2022
CONTRATO Nº. 05/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA (CNPJ: 23.674.098/0001-68).
Médicos hospital
60 (sessenta) Plantões de finais de semana de 12 (doze) horas, com início as 19h00 de sexta feira e termino as 07h00 de segunda feira.
52 (cinquenta e dois) Plantões noturnos de meio de semana de 12 (doze horas) com início às 19h00min e termino as 07h00min da manhã do dia seguinte.
10 (dez)Plantão de deslocamento medico para urgência e emergência, para outros municípios.
Médicos PSF: para atendimento mensal de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, compreendidos em clínica médica em geral, ginecológica e pediatria, atendimento de pacientes pobres e carentes do município, bem como os demais procedimentos preconizados do programa Estratégia de saúde da família (ESF).

QUANT		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V. TOTAL
12 meses	40HS SEMANAIS	PSF	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00

QUANT.	PLANTOES	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V. TOTAL
52	PLANTÕES	PLANTÃO NOTURNO	R$ 1.200,00	R$ 62.400,00
60	PLANTÕES	PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA DE 12 HORAS (INÍCIO ÀS 19H00MIN DE SEXTA FEIRA E TÉRMINO ÀS 07H00MIN DE SEGUNDA FEIRA)	R$ 1.300,00	R$ 78.000,00
10	PLANTÕES	DESLOCAMENTO MEDICO PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA OUTROS MUNICÍPIOS.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
TOTAL				R$ 148.400,00

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação E Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:588E2D90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 319.600,00 (trezentos e dezenove mil e seiscentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7425/2022
CONTRATO Nº. 03/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E DRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 43.467.726/0001-41).
Medico Hospital:
44 (quarenta e quatro) Plantões de finais de semana de 12 (doze) horas, com início as 19h00 de sexta feira e termino as 07h00 de segunda feira.
52 (cinquenta e dois) Plantões noturnos de meio de semana de 12 (doze horas) com início às 19h00min e termino as 07h00min da manhã do dia seguinte.
10 (dez)Plantão de deslocamento medico para urgência e emergência, para outros municípios.
Médicos PSF: para atendimento mensal de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, compreendidos em clínica médica em geral, ginecológica e pediatria, atendimento de pacientes pobres e carentes do município, bem como os demais procedimentos preconizados do programa Estratégia de saúde da família (ESF).

CARGA HORÁRIA	MESES	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	V. TOTAL
40hs/semanal	12 meses	MEDICO PSF	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00

QUANT.	PLANTOES	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V. TOTAL
52	PLANTÕES	PLANTÃO NOTURNO	R$ 1.200,00	R$ 62.400,00
44	PLANTÕES	PLANTÃO DE FINAL DE	R$ 1.300,00	R$ 57.200,00

		SEMANA DE 12 HORAS (INÍCIO ÀS 19H00MIN DE SEXTA FEIRA E TÉRMINO ÀS 07H00MIN DE SEGUNDA FEIRA)		
10	PLANTÕES	DESLOCAMENTO MEDICO PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA OUTROS MUNICÍPIOS.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
TOTAL				**R$ 127.600,00**

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação E Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:837F9069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

Valor: R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)
Procedimento Administrativo: nº **7736**/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e **JULIANA DIAS DO COUTO** (CPF sob nº 882.771.191-00).
OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Av. Presidente Vargas, Qd. 01, Lt. 21-C, Setor Sul II, desta cidade, constituído de uma sala comercial em alvenaria, ocupando aproximadamente 85,20m² de área construída, atendendo as necessidades da Secretaria De Obras Públicas e Ação Urbana do Município de Montes Claros de Goiás, pelo período de janeiro a dezembro de 2023.

Vigência: 16/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 16/01/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B62B0165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 7361/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e GLEIK CARLOS DA SILVA (CPF sob nº 649.279.891-00).
OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado no Lt. 4-A e 5, Qd. 02, Rua José de Assis, Setor Agua Branca, Montes Claros de Goias – Go com area aproximadamente 228,00² e 209,00m² respectivamente, contendo um imóvel constituido em alvenaria em bom estado de conservação e uso, destinado ao funcionamento da Secretaria de Educação, pelo periodo de Janeiro a Dezembro de 2023.

Vigência: 16/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 16/01/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2B30149D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 600.600,00 (seiscentos mil e seiscentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7425/2022
CONTRATO Nº. 04/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E CLINICA MEDICA FISCHER EIRELI - ME (CNPJ: 26.896.195/0001-93).

Médico hospital:
60 (sessenta) Plantões de finais de semana de 12 (doze) horas, com início as 19h00 de sexta feira e termino as 07h00 de segunda feira.
52 (cinquenta e dois) Plantões noturnos de meio de semana de 12 (doze horas) com início às 19h00min e termino as 07h00min da manhã do dia seguinte.
260 (duzentos e sessenta) Plantões diurnos de 12 horas.
132 (cento e trinta e dois) plantões de sobreaviso de 12 horas.
Diretoria Clinica do Hospital Municipal

QUANT.	PLANTÕES	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V.TOTAL
260	PLANTÕES	PLANTÃO DIURNO	R$ 1.200,00	R$ 312.000,00
132	PLANTÕES	PLANTÃO DE SOBREAVISO	R$ 850,00	R$ 112.200,00
52	PLANTÕES	PLANTÃO NOTURNO	R$ 1.200,00	R$ 62.400,00
60	PLANTÕES	PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA DE 12 HORAS (início às 19h00min de sexta feira e término às 07h00min de segunda feira)	R$ 1.300,00	R$ 78.000,00
12	PLANTÕES	DIRETOR CLINICO	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
TOTAL				**R$ 600.600,00**

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D7137674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 306/2023.
CONTRATO Nº: 023/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e TELES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).
OBJETO:
Objetivando a Contratação de empresa para realização de uma contenção em concreto, em razão do grande volume de chuvas nos últimos dias, houve a danificação de parte da cabeça da ponte do Córrego Salobinha estrada vicinal saída da região Matrinchã. Tal mão de obra irá atender as atividades da Secretaria Municipal de Transporte.

VIGÊNCIA: 19/01/2023 a 31/01/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 19/01/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F7018470

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 12, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços para fornecimento de internet**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **24/01/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 19/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:29D2353D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 13, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços para manutenção, instalação e remoção de ares condicionados**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **24/01/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 19/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F6F3E687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PE 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014/2023

O Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 001/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto: aquisição de insumos hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus respectivos anexos. Data e horário do início da disputa: **às 09h00min do dia 08 de Fevereiro de 2023**. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.montividiu.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3629-1530.

Montividiu – GO, aos 20 de Janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E74EB55F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 534/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**534/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**GLOBAL TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 39.774.100/0001-00
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TELEFONIA, REDE ESTRUTURADA, CONTROLE DE ACESSO, SISTEMA DE CÂMERAS, AMPLICAÇÃO DO SISTEMA E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE.**
Valor :	**R$ 33.000,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.17** **16.1621.10.122.1004.2047.339040.11**
Data da Publicação	**18/01/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6F6500A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 004.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **09 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto **registro de preço para aquisição de Gás de Cozinha GLP (13KG e 45KG) e de combustíveis, diesel S500, diesel S-10, etanol hidratado e gasolina comum, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos e ao abastecimento da frota de veículos do Município de MONTIVIDIU – GO, de acordo com Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 20 de Janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8732BAAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;
RESOLVE:
I- Concede diária de viagens ao senhor: Sildo Rodrigues da Silveira, na Função de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO nos dias: 19 e 20 de janeiro de 2023, para buscar material educacional na SEDUC - GO.

II- Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias no valor de R$: 150,00 (Cem e cinquenta reais). Perfazendo um valor de R$: 300,00 (Trezentos reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 19 de janeiro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR(A).: Sildo Rodrigues da Silveira
CPF.....: 577.708.591-15
FUNÇÃO.....: Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
A Quantia de...: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 19 de janeiro de 2023..

SILDO RODRIGUES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:91F9A030

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação para operacionalização dos sistemas do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E09C730E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço funerário critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CACB00A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando Aquisição de materiais específicos para uso do maquinário da lavanderia e produtos de limpeza hospitalar critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A22F2689

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando Contratação de serviço de manutenção nos equipamentos do sistema de segurança CFTV e manutenção nos equipamentos e sistemas de computadores das unidades básicas de saúde critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0F49DBDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de soro fisiológico critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:04A81E21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando Serviço de instalação de grandes critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:21175BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de telhas para manutenção do telhado do Hospital Municipal critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 19 de janeiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BDC1BDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de telhas para manutenção do telhado do Hospital Municipal critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 19 de janeiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8946C501

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando confecção de placa de endereço a ser instalada no local onde será implantada a torre de sinal de Tv digital do programa digitaliza Brasil critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 19 de janeiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0EF91664

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando confecção de placa de endereço a ser instalada no local onde será implantada a torre de sinal de Tv digital do programa digitaliza Brasil critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:819713DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de propaganda volante critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:32561A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/01/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços claro critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C7124CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços de hotelaria critério de menor preço.

Mossâmedes- Goiás, 19 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:66DBA509

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

VSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de profissional para realizar a entrega de cobranças do departamento de arrecadação critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6D8CC4A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **141/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Nutricionista, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **VITORIA GONÇALVES CARVALHO DE OLIVEIRA**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E0CD9050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 059/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **059/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como medico clinico geral e auditor, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **QUEIROZ E LIMA PLANTONISTAS E SOCORRISTAS SC/LTDA**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:813065E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 113/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **113/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 0012/2022, referente a prestação de serviços de medico ortopedista, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): BORIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FAF17297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 107/2022.
1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **107/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 009/2022, referente a prestação de serviços de farmacêutica, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): LUMA BORGES DE PAIVA FARIA
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B06E832E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 133/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **133/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 009/2022, referente a prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **ANA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8A9D822F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 003/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **003/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **NARA RÚBIADA SILVA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E1820E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 177/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **177/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **BRENDA LUCINDA DA SILVA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C42D6685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 118/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **118/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 012/2022, referente a prestação de serviços de odontóloga, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **MARIA BEATRIZBONIFÁCIO**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8878AD5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 115/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **115/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 009/2022, referente a prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **LUANA CARDOSO DA SILVA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:153D3B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 020/2021.
2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **020/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços de educador social, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **ANA CLARA GOMES DA SILVA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2FBD4140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 066/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **066/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços de enfermeira, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **ANDRISIA GOMES DE MORAIS OLIVEIRA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EE9C12F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 009/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **009/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços de odontólogo clínico, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A):**MÁRCIA LEANDRA RODRIGUES**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:567BD920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 153/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **153/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços de médico ortopedista, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **CERRADO RA SERVIÇOS MÉDICOSLTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E4A0294D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 132/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **132/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços de técnico de enfermagem do SAMU, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A):**MARÍLIA FRANCISCO LEONARDO**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7C00801C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 003/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **003/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **LESLANY DOS SANTOS CARDOSO**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:ABC5C241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 001/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **001/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **GRAZIELLY REGINA GONÇALVES**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1D3D1A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 076/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **076/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como medico cirurgião geral, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **MR CIRURGIA PLASTICA LTDA**.
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6F6E3170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS 022/2022

Adesão à ata de registro de preços n º 022/2022, referente ao pregão presencial nº 008/2022, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CISMARG. Contrato nº 019/2023 que tem como objeto a aquisições de medicamentos genéricos sobre preço fixados no catálogo da CMED e REVISTA SIMPRO, para atender as demandas dos Fundos e Secretarias do Município de Nerópolis – GO. Valor estimado é de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Contratado: Emenali Medical Ltda, inscrita no CNPJ n° 13.694.036/0001-64 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis - GO -

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro da CPL.
18 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:87E76086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº041/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
CONTRATADO: JORGE ELIAS E MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
19 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:154F409D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 086/2022.

1º Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **086/2022,** proveniente do chamamento público/credenciamento nº 009/2022, referente a prestação de serviços como Odontólogo Periodontista, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **RENATO HANNUM LIMA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D9C43877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 093/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **093/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **JORDANA CINTRA LIMA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:ECC28DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 033/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **033/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como farmacêutico, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **LAYANY GERALDINA DE ANDRADE**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0A215462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 079/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **079/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como médico cardiologista, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **RODRIGUES E SILVA SERVIÇOS MÉDICOSLTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A0FA0964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 121/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **121/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 009/2022, referente a prestação de serviços como auxiliar de saúde bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **FERNANDA MARINHO TAVARES**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2F2A5A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 66/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **66/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como medico oftalmologista, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **CSO-CONTRO DE SAÚDEOCULAR LTDA-ME**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D2D8D203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 160/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **160/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como fisioterapeuta, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BDCA2B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 18/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **18/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como odontólogo endodontista, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A4535948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 36/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **36/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como medico clinico geral, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **AZIZ ASSIS SOLUÇÕESMEDICAS LTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8FC2296C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 24/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **24/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como psicóloga, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **LARA RAQUEL ARAUJO MATEUS**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C51DA00B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 048/2022.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **048/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Técnico de Enfermagem, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **HELENA GARCES BUENO SILVA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3D062694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 007/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **007/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como técnico em saúde bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **MAGNA GOMES DA ROCHA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:64A0DC02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 070/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **070/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como medico clinico geral, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **RAFAELA GAYER BORGES MONTEIRO**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8DACD1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 065/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **065/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como médico pediatra, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **INSTITUTO NASCIMENTO SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOSLTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EC18FC42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 129/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **129/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 05/2022, referente a prestação de serviços como enfermeira, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **ROBERTA NARCIZO SOARES OLIVEIRA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5CB942DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 134/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **134/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como medico clinico geral, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **EDUARDO MARÇAL SERVIÇOS MÉDICOSLTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:641E9947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 120/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **120/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 012/2022, referente a prestação de serviços como odontóloga, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **ISABELLA NAIR ROSA DE SOUSA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F4018806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 133/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **133/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como farmacêutico, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **SHERLEI BENTO DE SOUSA CARVALHO**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F8F3BF7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 166/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **166/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como farmacêutico, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **NOELMA DA SILVA RODRIGUES FREITAS**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AA1AD192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29

DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 381/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2023

OBJETO: Aquisição de medicamento de alto custo para doação, para a paciente MARIA SEBASTIANA MIGUEL DE OLIVEIRA
CONTRATADO: ONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
inscrita no CNPJ: 31.993.808/0001-40
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 6.590,00 (Seis mil e quinhentos e noventa reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 19 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BA64E29F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **02/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : **447/2023**
CONTRATO Nº: **007/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA TORA SAIA, PREVISTO PARA O DIA 18 DE FEVEREIRO, EM EVENTO NA CIDADE EM COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL DE 2023, COM DURAÇÃO DE 02hrs, COM PREVISÃO PARA O INÍCIO ÀS 22:00 HORAS.**
VALOR: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** .
CONTRATADO: **KARLLA RODRIGUES DOS SANTOS 72732660191**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

NERÓPOLIS, 19 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B77D36BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 157/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **157/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como auxiliar de saúde bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **MARIELLE DE ASSIS VINHAL**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DB2BFB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **13/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : **448/2023**
CONTRATO Nº: **008/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA YOUNG, PREVISTO PARA O DIA 19 DE FEVEREIRO, EM EVENTO NA CIDADE EM COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL DE 2023, COM DURAÇÃO DE 03h, COM PREVISÃO PARA O INÍCIO ÀS 22:00 HORAS.**
VALOR: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** .
CONTRATADO: **YOUNG ASSESSORIA MUSICAL EIRELI**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

NERÓPOLIS, 19 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:097F24AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 062/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **062/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como técnica de enfermagem, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **LUCILEIDE MOURA SIQUEIRA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6A483DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 108/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **108/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como educador social, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **KESSYA KARLLA SEABRA DE OLIVEIRA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8C6000E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **14/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : **449/2023**
CONTRATO Nº: **009/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SCALLA , PREVISTO PARA O DIA 18 DE FEVEREIRO, EM EVENTO NA CIDADE EM COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL DE 2023, COM DURAÇÃO DE 03h, COM PREVISÃO PARA O INÍCIO ÀS 00:00 HORAS.**

VALOR: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** .
CONTRATADO: **SCALLA PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

NERÓPOLIS, 19 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1E14A1F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 023/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **023/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como psicóloga, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4F1B4BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Processo Administrativo nº 22121/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
CONTRATADO: LVMV ARQUITETURA, PROJETOS E MARKETING LTDA
CNPJ: 43.952.713/0001-68
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 19 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:93517CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 127/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **127/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 012/2022, referente a prestação de serviços como farmacêutica fiscal sanitário, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **KARLLA ALMEIDA DIOGO**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1B39FFC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 077/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **077/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como medico clinico geral, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **MED CLIN EIRELI**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:43EFB423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 134/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **134/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como auxiliar saúde bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **GEOVANA DE PAULA CUNHA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:90ACCEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 038/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **038/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a

prestação de serviços como enfermeira, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **WILLINYN BRUNAH RODRIGUES SOARES**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:019316E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 044/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **044/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como enfermeira, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **POLLYANNA VIEIRA DOS SANTOS**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:52D4AE98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 131/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **131/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Enfermeira, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **SUZA TAVARES DE SOUZA TENAGLIA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:135C7CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 132/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **132/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como medico clinico geral, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **MARIANA ÂNGELO MORAIS ABDALLA EIRELI**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FA4D1C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 002/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **002/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como auxiliar de saúde bucal, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **HELYNES RESPLANDES MESQUITA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FD14D604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 030/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **030/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como enfermeira, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **KAROLINE SILVA CAMELO**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E647A028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 051/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **051/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como odontólogo, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **FERNANDO BESSA MORATO**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0D653802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 034/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **034/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Farmacêutico, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **KAROLINE PIRES BORGES**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D95A36E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 083/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **083/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 009/2022, referente a prestação de serviços como farmacêutica, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **CRISTIANE DE FATIMA JAMES COSTA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:26646C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 119/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **119/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 012/2022, referente a prestação de serviços como Odontóloga, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **NATHALIA ARANTES TEIXEIRA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BAD11095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 050/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **050/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como técnica de enfermagem do SAMU, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **FERNANDA LEONEL DA SILVA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E4D2D877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 106/2022.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **106/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022 referente a prestação de serviços como técnica de enfermagem, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **GIOVANNA PEIXOTO FERNANDES**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:06BD1E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 019/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **019/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Odontólogo Protesista, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **SERGIO FRANCO MARQUES DE SOUSA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7D7E98E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 016/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **016/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Enfermeira, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **JULIANA CONCEIÇÃO CABRAL**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2C6FAD22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 087/2022.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **087/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como medico clinico geral, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **JFN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2B0BC50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 128/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **128/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 012/2022, referente a prestação de serviços como medico fiscal sanitário, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **VALDIR RUBI ECKE JUNIOR**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E0B3D3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 105/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **105/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como profissional de nível médio (Educador Social), destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **ELIENE DA SILVA LEMOS RODRIGUES**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:52A6CC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 152/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **152/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como odontólogo clinico, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **GABRIELLA DA MATA SOUZA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:29D604E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 088/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **088/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Médico Clinico Geral, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.

Contratado (A): **MARIANNA SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:096356CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 117/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **117/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 012/2022, referente a prestação de serviços como Odontóloga, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **RAQUEL TELES DE ALCANTARA SANTOS**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3543A7E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 378/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Contratação de concessionaria do veiculo ARGO placa SCA-4I34 para realização de revisão de garantia.
Contratada: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA.
VALOR R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 19 de janeiro de 2023

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E0AF6380

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 04/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 04/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3736/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2019;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DO OUTRO LADO A EMPRESA**: GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 04/2020, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020; E, AINDA O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) DO INPC EM UM PERCENTUAL DE 5,9324%, CONFORME C.I. SMS N. 42/2023 E PARECER JURÍDICO N. 34/2023, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA ("SERVIÇOS CONTÍNUOS" – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 21/01/2023 A 20/01/2024; E, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS BEM COMO REAJUSTADO, CONFORME PREVISÃO LEGAL E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 221.537,64 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO),** SENDO **R$ 51.900,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 51.900,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, **R$ 57.173,14 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO COM REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC EM UM PERCENTUAL DE NO PERCENTUAL DE 10,1602% E **R$ 60.564,87 (SESSENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO COM REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC EM UM PERCENTUAL DE NO PERCENTUAL DE 5,9324%, PERFAZENDO SE EM 11 (ONZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 5.047,07 (CINCO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 5.047,10 (CINCO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E **GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D1437DD0

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 04/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6610/2022,** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 474/2022**. ***CONTRATANTE:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO,* A EMPRESA **RAD MED ASSESSORIA – LTDA*;* CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **LOCAÇÃO E LEITURA DE APARELHOS - DOSÍMETRO,** EM ATENDIMENTO/PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA COMPRA DIRETA/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 579,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)**, EM PARCELA ÚNICA**.** ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **RAD MED ASSESSORIA – LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0F097222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/02/2023, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para motoristas na cidade de Goiânia para o ano de 2023. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D80358D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) ANA MARIA FERREIRA DE FREITAS aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de PROFESSOR PII a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 23 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BCDEE1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) EUNICE LACERDA DE OLIVEIRA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de PROFESSOR PII a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;

- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 23 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7AC51C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) GLEDES FRANCISCA DA SILVA BASTOS aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de PROFESSOR PII a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;

- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 23 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:346ECC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) TELMA DOS SANTOS PEIXOTO aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de PROFESSOR PII a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 23 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FD83575F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) JEANE SOARES FERREIRA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de MERENDEIRA a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.
- 02 (duas) cópias de comprovante de experiência na área de alimentação.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 23 de janeiro 2022.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:11FD190B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) ALCIONE PESSOA CERQUEIRA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 23 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:469869E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) ANA PAULA LOURENÇO DA COSTA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 23 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9114C954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) KARLA SILVA COSTA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 23 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E3CDDD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) MARCILENE DA SILVA ANJOS aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 23 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5EEF2187

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) ROMILDA RAMOS NOGUEIRA SANTOS aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi

devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 23 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E6D589F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) WILIANE CANDIDA DE CAMPOS E CASTRO aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 23 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:271AD72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) EMANUEL DE JESUS CALDEIRA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;

- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 23 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6B9E8D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) ADISON PAULO DE OLIVEIRA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 23 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:264FAC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) RICARDO RUFINO DA COSTA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 23 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8858A80D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando Registro de Preços

para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNE BOVINA DE 2ª, CARNE SUÍNA COM OSSO, FRANGO INTEIRO, LINGUIÇA CALABRESA, LINGUIÇA TOSCANA, MUSSARELA, PEITO DE FRANGO, PRESUNTO, SALSICHA HOT DOG, FILÉ DE PEIXE, MORTADELA, EMPANADO DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, FRUTAS E VERDURAS, PÃO FRANCÊS, QUITANDAS, LEITE TIPO "C" PASTEURIZADO, LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, REFEIÇÃO KG E MARMITEX, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA 13 KG, ÁGUA MINERAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE PANAMÁ, ESTADO DE GOIÁS, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações no endereço abaixo citado, a partir de **19/01/2023** ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos sites panama.centi.com.br e www.panama.go.gov.br.

ABERTURA: dia 31/01/2023, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO. **(Prédio da Prefeitura Municipal)**

Panamá - GO, 18 de Janeiro de 2023.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:496F3B0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023" - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	RAFAEL VIDICA MENDES CAETANO SOUSA	MOTORISTA

Panamá-Goiás, 18 de Janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:8A61BE76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO ONIX PLIUS 1.0T AT LT PLACA SCH3B55 UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS CONFORME OFÍCIO N 017 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 013 2023 processo 454/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	360,00
TOTAL				**360,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.823.792/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUBRIFICANTE	UNIDADE		4,0000	90,0000	360,0000
Total							**360,0000**

Total	**360,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 18 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5FA6516B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 14

DECRETO Nº 14/2023. De 19 de Janeiro de 2023

"Dispõe sobre atualização monetária dos valores constantes da planta genérica de valores para fins de lançamento do IPTU e atualização monetária da Pauta de Valores mínimos para avaliação de imóveis rurais para apuração do valor do ITBI (Lei 456/2021), no exercício de 2023 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º § 1º e 79 §§ 1º e 3º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 369 de 09/09/2016;
CONSIDERANDO que a simples atualização do valor monetário da base de cálculo não traduz sua majoração, conforme previsto no artigo 9º §2º do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o processo de inflação, bem como que a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Municipal poderá atualizar seus tributos através de ato do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –

IBGE cujo acumulado dos últimos 12 (doze) meses (janeiro a dezembro) ficou no percentual de 5,79%;
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal em que a atualização não caracteriza majoração e pode ser realizado através de Decreto do Poder Executivo;
DECRETA:
Art. 1º Ficam atualizados em 5,79% os valores da Planta Genérica de Valores para fins de lançamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e a Pauta de Valores mínimos para avaliação de imóveis rurais para apuração do valor do ITBI (Lei 456/2021), no exercício de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia – GO, aos 19 de janeiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:088C4563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO Nº 368/2023.

O município de Perolândia, pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Grete Elisa Balz Rocha**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.056,801-68, residente e domiciliado neste município sede, domiciliada em Perolândia-Go, doravante denominado **DEVEDOR** e a empresa RESTAURANTE PANELA VELHA EIRELI -ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.283.900/0001-02, situada à Avenida Rio Claro, 762 quadra 36 lote 18 A – CENTRO JATAÍ GOIÁS, neste ato representada por sua sócio, Sr. Lorenço Mendes das Neves, aqui denominado simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA DO **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO** confessa ser DEVEDOR da empresa **RESTAURANTE PANELA VELHA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.283.900/0001-02,** referente as despesas com alimentação de servidores que estavam em Jataí a serviços do MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no período de agosto a dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A dívida, objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Quarta.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O montante de R$ 1.739,00 (hum mil setecentos e trinta e nove reais), será pago em única parcela.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:
04.03.04.124.0072.2.107.3.3.90.30.00– Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - material de consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.
Os valores devidos serão atualizados pelo IPCA, na hipótese de inadimplemento pelo DEVEDOR até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO.
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA IRRETRATABILIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da disponibilização no Portal de Transparência do Município de Perolândia-Go.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO OITAVA
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Perolândia-Go.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Perolândia-Go, 18 de janeiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita
Contratante

RESTAURANTE PANELA VELHA
CNPJ sob o nº 28.283.900/0001-02
Contratado

Testemunha: _____
CPF.: _____

Testemunha: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:8DD1FD3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 013/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL** para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO que a empresa: GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a É de conhecimento geral no Município de Piranhas a "audiência" (acessos) que o portal WWW.PIRANHAS.GO.GOV.BR desfruta juntamente com as redes sociais da Prefeitura Municipal. Em um contexto de pandemia Global, torna-se vital para as estratégias de comunicação efetiva com o público, senão imperativo, a contribuição de outros canais do mesmo meio, para a informação dos atos tomados pela atual administração.

Uma presença diversificada é a chave para a cobertura em todos os segmentos de público hoje conectados as mídias digitais, o que no caso é impossível de se conseguir usando apenas os canais oficiais da prefeitura municipal na internet. Cada forma de publicidade consegue agregar, de acordo com as suas diretivas, audiências variadas que talvez por motivo ou por outro, não se conecte aos canais do município.

Importante se faz o investimento em jornais impressos locais, que possam auxiliar a administração a divulgar os seus atos de forma neutra, a uma quantidade maior de cidadãos, que procuram o meios para se informarem e também formarem a sua opinião. A iniciativa também vai de encontro com a necessidade de fomentar a mídia local para o fortalecimento da imprensa, tão necessária e porque não dizer, fundamental para o desenvolvimento da democracia, filha do estado democrático de direito.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL**, até 30 de novembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

• **GRÁFICA E DITORA CAMARA LTDA,** CNPJ nº. 07.185.753/0001-68, com endereço na Rua: Artur Bernardes, nº 235, Sala 01, Setor Vale da Serra, na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 48.400,00** (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) conforme segue:

Contratada				Valor Global
GRÁFICA E DITORA CAMARA LTDA				R$ 48.400,00
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	11	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL**	R$ 4.400,00	**R$ 48.400,00**

Totalizando a Dispensa em **R$ 48.400,00** (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 18 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B78639E2

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: **013/2023**
PROCESSO N° **422/2023**

REFERÊNCIA: **CONTRATAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL.**
DECISÃO:

O Secretario Municipal de Administração e Gestão requereu pleiteando a **CONTRATAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL**, com a seguinte justificativa:

É de conhecimento geral no Município de Piranhas a "audiência" (acessos) que o portal WWW.PIRANHAS.GO.GOV.BR desfruta juntamente com as redes sociais da Prefeitura Municipal. Em um contexto de pandemia Global, torna-se vital para as estratégias de comunicação efetiva com o público, senão imperativo, a contribuição de outros canais do mesmo meio, para a informação dos atos tomados pela atual administração.

Uma presença diversificada é a chave para a cobertura em todos os segmentos de público hoje conectados as mídias digitais, o que no caso é impossível de se conseguir usando apenas os canais oficiais da prefeitura municipal na internet. Cada forma de publicidade consegue agregar, de acordo com as suas diretivas, audiências variadas que talvez por motivo ou por outro, não se conecte aos canais do município.

Importante se faz o investimento em jornais impressos locais, que possam auxiliar a administração a divulgar os seus atos de forma neutra, a uma quantidade maior de cidadãos, que procuram o meios para se informarem e também formarem a sua opinião. A iniciativa também vai de encontro com a necessidade de fomentar a mídia local para o fortalecimento da imprensa, tão necessária e por que não dizer, fundamental para o desenvolvimento da democracia, filha do estado democrático de direito.

Foi solicitada a contratação pelo período da data da assinatura até 30 de novembro de 2023
Encaminhado o processo à Assessoria Jurídica, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"Ante ao exposto, é dispensada, a submissão da* CONTRATAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL*, ao procedimento licitatório, estando o presente caso inserto na permissão apresentada no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, face o valor da contratação. "
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DECLARO** dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e **DEFIRO** a solicitação e determino seja formalizada a contratação solicitado.
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **janeiro** de **2023.**

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:116CF741

PODER EXECUTIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS/GO E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS/GO e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS/GO, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1AEEC1A7

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 014/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO. QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O GESTOR DO IPASPI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **PROPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **31.541.066/0001 - 12**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e apresentou a melhor proposta.
CONSIDERANDO que:
A importância da análise e dos riscos da Carteira de Investimentos do Instituto, para que possam ser aplicados da melhor maneira possível, possibilitando equilíbrio atuarial;
A importância em se saber o panorama econômico do país na aplicação dos recursos financeiros do Instituto;
A assessoria e consultoria na elaboração da Política de Investimentos;
A assessoria aos enquadramentos das aplicações financeiras conforme Resolução CMN no 3922/2010;
Auxílio no uso do sistema "CADPREV".

A contratação é fundamentada nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº. 9.412/2018. Será adotado o regime de menor preço global.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO**, para atender as necessidades do IPASPI, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **PROPRIO CONSULTORIA DE IVESTIMENTOS** - CNPJ**: 31.541.066/0001 - 12,** com sede na Rua: ACORES, nº 57, Sala 401, Bairro: Passo da Areia, Município de Porto Alegre – RS, Cep: 91.030 - 340, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
PROPRIO CONSULTORIA DE IVESTIMENTOS				**R$ 7.800,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO**	R$ 650,00	**R$ 7.800,00**

Totalizando a Dispensa em **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 18 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO
Diretor Presidente Do IPASPI

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EF789364

PODER EXECUTIVO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°319/2021 PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°319/2021
PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E DEISE BRUNA BACCHINI".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste Município, e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão e Gestor do Poder Executivo Municipal o Sr. **DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **DEISE BRUNA BACCHINI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 4404318 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 003.220.901-05, possuidor do PIS n. 190.21666.81-5, Título de Eleitor n. 0449 1417 1023, Zona 102, Seção 0022, nascida em 10/01/1985, filiação Eder Luiz Bacchini e de Roseli Aparecida Brunozi Bacchini, domiciliada à Avenida A, n. 158, Jardim Vale da Serra, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 319/2021, firmado aos 18 dias de outubro de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA** 40(quarenta) horas, semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao 19º dia do mês de janeiro do ano de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

DANILO PEIXO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Contratante

DEISE BRUNA BACCHINI
CPF sob nº 003.220.901-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A96E4A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 017/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 009/2023

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)
Contratado:	JAMILSON FONSECA VILELA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.878.692/0001-76
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EM ECO PONTOS E PEV'S – PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO, TRANSPORTE COM A DESTINAÇÃO DESTE MATERIAL.
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Dotação:	FICHA 000714 ÓRGÃO. 000041 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE.000022 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FUNÇÃO. 000018 – GESTÃO AMBIENTAL SUB-FUNÇÃO. 000541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PROGRAMA. 000312 - PROGRAMA PROTEÇÃO E DESENV. SUSTENTÁVEL PROJETO/ATIVIDADE: 2.219 - GESTAO DA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO ELEMENTO. 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Data da assinatura:	16/01/2023
Prazo de vigência:	16/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 16 de janeiro de 2023.

DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:050E1B57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: "Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos", no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.427,46 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte sete reais e quarenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias.
DATA ASSINATURA: 16/01/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2022. **PROCESSO:** 86336/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F2FEE7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
CONTRATADO: G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos CNPJ: 08.953.316/0001-00
OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar as condições de contratação original alterando o prorrogando a vigência do Contrato nº 065/2021
Data da assinatura:30/12/2022
VIGÊNCIA: 30/12/2022 ATE 30/05/2023
PROCESSO: nº7244/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DA28B749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PE Nº 006/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de medicamentos líquidos que eventualmente serão adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Porangatu durante os próximos 12 (doze) meses. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 23/01/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 06/02/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 06/02/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 19 de janeiro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:775B169D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 04/20

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, à Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 04/2023; **Data e Horário:** 01/02/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Cemitério Municipal, para o atendimento às demandas e serviços executados no local, na forma e condições da Lei Federal n.10.520/2002.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 19 de janeiro de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E0966E80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 057

PORTARIA Nº 057/2023 Santa Fé de Goiás, 19 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 19 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D493E9B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 055

Ag: 4194
Conta: 20091-9

PORTARIA Nº 055/2023 Santa Fé de Goiás, 19 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 19 de Janeiro de 2023, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0BE448CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 153

DECRETO Nº 153/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 18 DE JANEIRO DE 2023.

*"Enquadra a Servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS no Cargo de Professor F NIVEL IV***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***MARIA DE LOURDES DOS SANTOS***, no cargo de PROFESSOR F Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:24173241

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 056

PORTARIA Nº 056/2023 Santa Fé de Goiás, 19 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 19 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:19AD18D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 154

DECRETO Nº 154/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **UERIK ALVES DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:64A2C1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 155

DECRETO Nº 155/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **GEDIENE APARECIDA DE SOUZA MOURA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EA9212A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para o Poder Executivo Municipal – Prédios Locados."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas pela utilização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Santa Rita do Araguaia /GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, no consumo das secretarias que compõem o Executivo Municipal – Prédios Locados no valor estimado de R$ 2.600,00 (**Dois Mil e Seiscentos Reais**), objeto do Processo Administrativo de n. 078/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT AT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 FICHA 62, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:846F1868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para o Poder Executivo Municipal – Prédios Próprios."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas pela utilização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Santa Rita do Araguaia /GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, no consumo das secretarias que compõem o Executivo Municipal – Prédios Próprios no valor estimado de R$ 250.000,00 (**Duzentos e Cinquenta Mil Reais**), objeto do Processo Administrativo de n. 077/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a

Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT AT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 FICHA 62, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:4F9A9B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo Administrativo: 8751/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 166/2022, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 002/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção do Prédio do Almoxarifado da Prefeitura do Município de Santa Rita do Araguaia-GO, conforme descrito no projeto de Engenharia e Memorial Descritivo que integra o presente edital. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **10 de fevereiro de 2023 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 19 de janeiro de 2023.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:D30CE2BE

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Administrativo: 8811/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 166/2022, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 001/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção do Muro e Calçada externa do Pátio da Secretaria de Obras do Município de Santa Rita do Araguaia-GO, conforme descrito no projeto de Engenharia e Memorial Descritivo que integra o presente edital. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **08 de fevereiro de 2023 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 18 de janeiro de 2023.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:AB1920F8

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para os prédios do Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas pela utilização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, no consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no valor estimado de **R$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 088/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39, FICHA 288, AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONCELHO TUTELAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.39, FICHA 276. AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39, FICHA 281**. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **LUSENI MARIA RIBEIRO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.890.141-84, nomeada pelo Decreto Municipal de n.084/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 18 de janeiro de 2023.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:C16B2C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

"Declara inexigível de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, PS, PSF e UBS do município de Santa Rita do Araguaia-GO".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica, em atendimento a demanda das atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, PS, PSF e UBS do município de Santa Rita do Araguaia-GO,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Santa Rita do Araguaia /GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, no consumo da Secretaria Municipal de Saúde, PS, PSF e UBS do município de Santa Rita do Araguaia-GO, no valor estimado global de **R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 082/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL, DEP.SECRETARIA E PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 FICHA 325, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, DEP. PSF JOAQUIM BORGES E PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39 FICHA 339,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro

dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 019/2022 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Decreto Municipal nº 020/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 de janeiro de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: Nº 019/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:840099A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº002/2023 -MATERIAIS HOSPITALARES, PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 8496/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES, PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para unidade básica de saúde PSF Júlio Alves de Oliveira, Proposta nº 11704.447000/1220-01, referente a recurso de Emenda Parlamentar, conforme Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/02/2023 às 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Comprasnet – acesso: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 28/2021**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, processo eletrônico nº **8496/2022 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 078/2021, a Lei Federal nº 8.666/1993, Medida Provisória Nº 1.047, de 3 de maio de 2021, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Comprasnet, acessado por meio do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg .**

I- Início de acolhimento de propostas: 24/01/2023 às 08h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 09/02/2023 às 09h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 09/02/2023 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 09/02/2023 a partir 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês janeiro do ano de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Gestor do FMS
Decreto 019/2022

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:2988DAAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE RESULTADO CP 011-2022

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2022

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público o resultado de habilitação da Concorrência Pública nº 011/2022 do **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV - AV. PROGESSO C/ AROEIRA, APM, CONJUNTO SABIÁ, SENADOR CANEDO-GO**, conforme solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo-SENAPREV, constante do processo administrativo nº. 1000026354/2022, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO, torna público para conhecimento dos interessados o resultado contendo a empresa vencedora do certame epigrafado.

QUADRO RESUMO			
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CMPJ	VALOR
01	FL CONSTRUTORA LTDA	45.160.810/0001-43	R$ 3.466.967,46

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 16 de janeiro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:1D6DC82F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE RESULTADO TP Nº 032/2022

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N° 032/2022

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO SETOR JARDIM FLAMBOYANT,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante do processo administrativo nº. 1000022800/2022, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO	
EMPRESA	**VALOR**
BREMPI CONSTRUTORA LTDA EPP	R$ 210.000,00

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 19 de janeiro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:FE538EA8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA AO ATO DECLARATORIO

ERRATA AO
ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.064/2022

> *"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para* contratação de Cartório de Registro de Imóveis, de títulos e documentos, Civil das pessoas Jurídicas, Civil das pessoas naturais e de interdições e tutela da Comarca de Senador Canedo, *conforme condições estabelecidas no termo de referência".*

No ATO DECLARATORIO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 064/2022 referente ao processo administrativo n° 1000027705/2022, que d*ispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para* contratação de Cartório de Registro de Imóveis, de títulos e documentos, Civil das pessoas Jurídicas, Civil das pessoas naturais e de interdições e tutela da Comarca de Senador Canedo, *conforme condições estabelecidas no termo de referência; ONDE SE LÊ:*

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa REGISTRO DE I.T.E.D. DAS P.J. CIVIL DAS P.N.E., inscrita no CNPJ nº. 20.322.440/0001-72, para contratação de Cartório de Registro de Imóveis, de títulos e documentos, Civil das pessoas Jurídicas, Civil das pessoas naturais e de interdições e tutela da Comarca de Senador Canedo, no valor estimado de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais);

LEIA SE:

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa REGISTRO DE I.T.E.D. DAS P.J. CIVIL DAS P.N.E., inscrita no CNPJ nº. 20.322.440/0001-72, para contratação de Cartório de Registro de Imóveis, de títulos e documentos, Civil das pessoas Jurídicas, Civil das pessoas naturais e de interdições e tutela da Comarca de Senador Canedo, no valor estimado de **R$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais);

SENADOR CANEDO/GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secratario Municipal Administração
Decreto nº 1916/2021

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:7F059DF1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023
PROCESSO Nº. 1000001219/2023.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Aquisição de Café,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, junto à empresa **War Comercio Distribuição e Serviços EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ nº. 26.838.252/0001-88,** pelo valor total de **R$ 9.800,00** (Nove mil e oitocentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 18 de janeiro de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **006/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 18 de janeiro de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:018B69DC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023
PROCESSO Nº. 1000000264/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de Gás GLP 13 kg e 45 kg, por meio de Dispensa de Licitação, para atender a GMAE (Gerência Municipal de Alimentação Escolar), para atendimento às Diretorias e Gerências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de atender a demanda de consumo de gás do Fundo Municipal de Educação e Cultura,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação e Cultura, junto às empresas **C J DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA** com o **CNPJ nº 05.230.377/0001-50** pelo valor total de **R$ 46.265,00**(Quarenta e seis

mil duzentos e sessenta e cinco reais), e a empresa **JC GAS- LTDA** com o **CNPJ nº 30.479.264/0001-30** pelo valor total de **R$ 7.800,00(** Sete mil e oitocentos reais), pelo valor total de **R$ 54.065,00(** Cinquenta e quatro mil e sessenta e cinco reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 19 de janeiro de 2023.

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 4593/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **007/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 19 de janeiro de 2023

VICTOR ALVES PELLOZO
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação
Decreto n° 4593/2022

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:EDF9C9C1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 181/2022

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13KG E P45KG, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **02 de fevereiro de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3064.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 de janeiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:014CFB29

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022

DO AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 036/2022

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2708/2022, tornar público o Aviso de Resultado de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO "AVENIDA PROGRESSO" AV. PROGESSO, JARDIM CANEDO II, SENADOR CANEDO-GO**,

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO			
ITEM	**EMPRESA**	**CNPJ**	**HABILITADO/INABILITADO**
01	FCR CONSTRUÇÕES EIRELI	33.585.148/0001-94	HABILITADA
02	A & A ENGENHARIA LTDA	13.764.376/0001-14	HABILITADA

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 19 de janeiro de 2022.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:78E8EB25

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2022

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZADORES DE AR PARA 07 (SETE) SALAS DE AULA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DOS SANTOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 904/2022, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, A sessão pública acontecerá no dia **03 de fevereiro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 de janeiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:0DFD17FC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 172/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº. 1000025992/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 172/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO PLAYGROUND PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUINHO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ROCHA RIBEIRO ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 727/2022, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: item 01 R$29.100,00; em favor da empresa **MUNDO GIRAFA BRINQUEDOS LTDA;** inscrita no CNPJ sob o nº**. 11.896.810/0001-94; –**

VICTOR ALVES PELLOZO –
Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo-GO.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:DA5D0B4D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.004/2022

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) pacotes completos para o Seminário de Excelência em Controle Interno e Auditoria Governamental, de acordo com o termo de referência e seus anexos".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. **1000000779/2023**, para contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria- jurídico- administrativo para a área de licitações e Contratos com ênfase na nova lei de licitações, de acordo com o termo de referência e seus anexos;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida aquisição visa a necessidade de aperfeiçoamento e ampliação dos conhecimentos e da qualificação técnica da área de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25, inciso II, c/c inciso VI, do ar. 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa Leonardo Rocha- Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº. 17.707.771/0001-16, em assessoria e consultoria- jurídico-administrativo para a área de licitações e Contratos com ênfase na nova lei de licitações, para atender as necessidades área de Licitações e Contratos de acordo com o termo de referência e seus anexos de Senador Canedo, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor de **R$ 253.000,00** (duzentos e cinquenta e três mil reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1916/2021

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:1CC66E25

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DISPOSIÇÃO ELIETE QUIRINO BARROS PAIXÃO

DECRETO Nº 342, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Concede disposição de servidor público municipal à Assembleia Lesgilativa do Estado de Goiás-ALEGO, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 06 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a servidora ELIETE QUIRINO BARROS PAIXÃO, portador (a) do CPF sob o nº 695.694.101-59, matricula n.º 13.272, efetivo (a) no Cargo de Profissional da Educação 2, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, durante o período de 17 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B7CB56A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TORNA SEM EFEITO OLIZANIA RODRIGUES SIQUEIRA

DECRETO Nº 386, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Torna sem efeito o Anexo I do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2023, referente a servidora que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito Anexo I do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2023, com relação a servidora abaixo especificada:

NOME:OLIZANIA RODRIGUES SIQUEIRA
CPF:006.014.001-19
CARGO: SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A77EF089

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
NOMEAÇÃO FERNANDA MACIEL DE ABREU ASSESSOR DE GABINETE I SEMASC

DECRETO Nº 333, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001180/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) **FERNANDA MACIEL DE ABREU**, inscrito (a) no CPF sob o nº 026.621.221-29, para exercer o cargo em comissão de *Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG 1*, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:316BA16F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
NOMEAÇÃO CREDILSON SANTANA DOS SANTOS ASSESSOR GABINETE I SEMASC

DECRETO Nº 334, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001187/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) **CREDILSON SANTANA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 013.139.485-19, para exercer o cargo em comissão de *Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG 1*, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DE75FB58

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
NOMEAÇÃO BRUNO AUGUSTO SOARES MEDEIROS CHEFE DE GABINETE SEMA

DECRETO Nº 335, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001195/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) **BRUNO AUGUSTO SOARES MEDEIROS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 010.563.021-78, para exercer o cargo em comissão de *Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração - Símbolo DAS -8*, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:549BBD50

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
NOMEAÇÃO ELISLANIA GOMES MEIRA SUPERVISOR TECNICO I - ST 1 SEMASC

DECRETO Nº 337, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001097/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) **ELISLANIA GOMES MEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 021.454.331-55, para exercer o cargo em comissão de *Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1*, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D889DCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
NOMEAÇÃO GLEYCIANE BISPO DE SOUZA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SEMASC

DECRETO Nº 338, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001195/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) **GLEYCIANE BISPO DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.227.301-03, para exercer o cargo em comissão de *Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA,* vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:95D58CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DESIGNAÇÃO FUNÇÃO COMISSIONADA MARIA ESTER VERAS DE SOUSA NUNES FCAE 5 SEMEC

DECRETO N.º 340, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Função Comissionada Administrativa da Educação (FCAE), e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.744, de 22 de outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada Administrativa da Educação, equivalente a **FCAE - 5 (cinco)** a servidor (a) efetivo (a) **MARIA ESTER VERAS DE SOUSA NUNES**, matricula n.º 69.703, titular do cargo de *Auxiliar Educacional – AUE – U,* vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3823FD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DESTITUIÇÃO FUNÇÃO COMISSIONADA FABRICIO PERES CAMPELO SILVA FC-3 SEMEC

DECRETO Nº 341, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada III – FC-3 e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001207/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica destituído (a) Função Comissionada III, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 3.600, de 07 de novembro de 2022, equivalente a **FC-3**, do (a) servidor (a) **FABRICIO PERES CAMPELO SILVA,** matricula nº 71.164, titular do cargo de *Auxiliar Educacional - AUE-U,* lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2ED90E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO EMILLY BATISTA FONSECA AGENTE EDUCACIONAL SEMEC

DECRETO Nº 381, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais e em razão do contido no Processo 1000001134/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica *exonerado (a),* a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, o (a) servidor (a) **EMILLY BATISTA FONSECA**, sob CPF nº 052.710.541-44, matricula nº 69200, do cargo efetivo de Agente Educacional - AGE U, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos administrativos e fiscais a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C6844ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXONERAÇÃO EFETIVO A PEDIDO MARIA IEDA DOS SANTOS NUNES SOUZA AGENTE EDUCACIONAL SEMEC

DECRETO Nº 383, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais e em razão do contido no Processo 1000001134/2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica *exonerado (a)*, a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, o (a) servidor (a) **MARIA IÊDA DOS SANTOS NUNES SOUZA**, sob CPF nº 770.332.481-72, matricula nº 69193, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE - U, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6BA9B79F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA MARIA GOMES DE JESUS FC-3 SEMEC

DECRETO Nº 384, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada III – FC-3 e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013,
D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada III, equivalente a **FC-3** a servidor (a) efetivo (a) **MARIA GOMES DE JESUS,** matricula nº 52798, titular do cargo de *Auxiliar Educacional - AUE-U*, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7183FABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA ANA MARIA VITOR PEREIRA FC-1 SEMEC

DECRETO Nº 385, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada I – FC-1 e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013,
D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada I, equivalente a **FC-1** a servidor (a) efetivo (a) **ANA MARIA VITOR PEREIRA,** matricula nº 134893, titular do cargo de *Agente Educacional - AGE U*, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0A6FC70A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/23.

DECRETO Nº 073/23. DE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre destituição e concessão de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, com suas alterações e Anexo III, da Lei Complementar nº 058, de 19/12/2022, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída a funcionária abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo, lotada nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – I:		
LAILA LACERDA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/01/2023

Art. 2º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:	
Função FC – II:			
NILSVAN RIBEIRO DE CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/01/2023	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9412DA14

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/23.

DECRETO Nº 080/23. DE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, com suas alterações e Anexo III, da Lei Complementar nº 058, de 19/12/2022, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam destituídas aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargo efetivo, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotações, conforme especificado, a saber:

Nomes:	Cargos:	Datas:
Função FC – III:		
EULA RODRIGUES DA SILVA	AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS	A partir de 17/01/23
WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS	A partir de 17/01/23
Função FC – VI:		
ROGENIA RODRIGUES DA SILVA VAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A partir de 17/01/23

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:40A3512F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 079/23.

DECRETO Nº 079/23. DE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ROGENIA RODRIGUES DA SILVA VAZ,** para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Gestão, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B5B591A2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 078/23.

DECRETO Nº 078/23. DE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo em Vigilância das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:50ED41DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 077/23.

DECRETO Nº 077/23. DE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª EULA RODRIGUES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo em Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8BB2C0ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 072/23.

DECRETO Nº 072/23. DE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 23885/2022,** para a aprovação do **Remembramento** de **Uma Área Pública Municipal**, destinada a **Playground**, situada entre a Rua 27, Rua 06 e Rua 29, de **Uma Área Pública Municipal**, destinada a **Igreja**, situada entre a Rua 27, Rua 02, Rua 23 e Rua 06, da **Parte do Sistema Viário**, denominado Área 6A, situada entre a Rua 05 e a Rua 25, da **Parte do Sistema Viário**, denominado Área 27A, situada na confluência da Rua 29 com a Rua 02, todas situadas no loteamento denominado **"VILA MARIA"**, neste Município, devidamente registradas sob as matrículas nº 82.666, 82.667, 84.473 e 84.474, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o remembramento de **Uma Área Pública Municipal**, destinada a **Playground**, situada entre a Rua 27, Rua 06 e Rua 29, de **Uma Área Pública Municipal**, destinada a **Igreja**, situada entre a Rua 27, Rua 02, Rua 23 e Rua 06, da **Parte do Sistema Viário**, denominado Área 6A, situada entre a Rua 05 e a Rua 25, da **Parte do Sistema Viário**, denominado Área 27A, situada na confluência da Rua 29 com a Rua 02, todas situadas no loteamento denominado **"VILA MARIA"**, neste Município, devidamente registradas sob as matrículas nº 82.666, 82.667, 84.473 e 84.474, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional (ZH)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 092/2022 e Parecer Jurídico 001/2023 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de **Uma Área Pública Municipal**, destinada a **Playground**, situada entre a Rua 27, Rua 06 e Rua 29, de **Uma Área Pública Municipal**, destinada a **Igreja**, situada entre a Rua 27, Rua 02, Rua 23 e Rua 06, da **Parte do Sistema Viário**, denominado Área 6A, situada entre a Rua 05 e a Rua 25, da **Parte do Sistema Viário**, denominado Área 27A, situada na confluência da Rua 29 com a Rua 02, todas situadas no loteamento denominado **"VILA MARIA"**, neste Município, devidamente registradas sob as matrículas nº 82.666, 82.667, 84.473 e 84.474, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá a Área: 3.774,44m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E1A892CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 082/23.

DECRETO Nº 082/23. DE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 0000019851/2022,** para a aprovação do **Remembramento** dos lotes de terras de nº 16, 17, 18 e 19, da quadra 73, situado na Rua M-33, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 84.103, 84.104, 84.105 e 84.106, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **FTOWER EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 24.844.694/0001-01, requer o remembramento dos lotes de terras de nº 16, 17, 18 e 19, da quadra 73, situado na Rua M-33, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 84.103, 84.104, 84.105 e 84.106, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.
CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional - ZH".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 090/2022 e Parecer Jurídico 051/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes de terras de nº 16, 17, 18 e 19, da quadra 73, situado na Rua M-33, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 84.103, 84.104, 84.105 e 84.106, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote nº 16/19, da quadra 73, situado na Rua M-33, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", neste Município, com área de 920,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional - ZH" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
- Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E73B9F89

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 081/23.

DECRETO Nº 081/23. DE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2021015731,** para a aprovação do **Desmembramento** de um lote de terras nº 01, da quadra 35, situado entre Alameda dos Maracujás, Rua dos Eucaliptos e Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", nesta cidade, devidamente registrado na matrícula sob o nº 28.474, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **SANDRO PEREIRA DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.845.691-91 e **RHUAN LUIZ DE FARIA**, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.785.711-60, requer o desmembramento de um lote de terras nº 01, da quadra 35, situado entre Alameda dos Maracujás, Rua dos Eucaliptos e Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", nesta cidade, devidamente registrado na matrícula sob o nº 28.474, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.
CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 063/2022, bem como Parecer Jurídico 050/2022 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um lote de terras nº 01, da quadra 35, situado entre Alameda dos Maracujás, Rua dos Eucaliptos e Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", nesta cidade, devidamente registrado na matrícula sob o nº 28.474, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirá 05 (cinco) áreas, sendo Lote 01, com Área de 241,50m², Lote 31, com Área de 241,50m², Lote 30, com Área de 294,28m², Lote 29, com Área de 454,16m² e Lote 28, com Área de 567,74m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DA0D7BCB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo de Prazo e Valor – Contrato 095/2018 – Pregão Presencial nº 054/2018.
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**CINTRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME | CNPJ: 13.662.555/0001-40**
Objeto:	FORMALIZAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 095/2018, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0170 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Valor Total:	**R$ 20.445,00 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).**
Data da assinatura:	28/12/2022
Gestor:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8B4CB03C

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:22.09.0219.001.00262-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**VIDRACARIA EVEREST - UEIGRA ANTUNES RIBEIRO 09820067642,**inscrito no CNPJ sob nº33.001.362/0001-56,a comparecer neste Instituto,no prazo de20 (vinte) dias, para tomar conhecimento do assunto pertinente ao pleitoe apresentação de defesa escrita na forma do art.42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de janeiro de 2023.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade.

Trindade,18 de janeiro de 2023.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B0328F8D

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003890

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003890

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0000874

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **V R DA SILVA EIRELI**, **(SUPERMERCADO SUPER SCALA)**, inscrito no CNPJ sob nº 26.105.054/0001-05, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução

fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 18 de janeiro de 2023.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 18 de janeiro de 2023.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5CA74AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 013/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 013/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22875/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **CLAUDIO LUIZ LUCAS DA CUNHA**, Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 06/12/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C7F7944F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 019/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 019/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 11/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – DALILA CANDIDA CAMARGO, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 17169/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5BF9CBED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 020/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 020/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 09/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – DIVINO DOMINGUES DE OLIVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 15200/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4E439471

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 021/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 021/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 09/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – CINTIA RODRIGUES FERREIRA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 12618/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A431E48A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 022/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 022/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 09/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – ROSANGELA SILVA SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 7432/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6B936998

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 023/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 023/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 09/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – ELIZABETE FELICIO LOPES CARDOSO, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 7033/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4CD3DE68

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 024/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 024/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 09/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – CLEUSILENE OLIVEIRA GONÇALVES, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.151.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B7A6F195

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 025/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 025/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 16/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – ALEXSANDRA COSTA SILVA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-V, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.264.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:49426214

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 026/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 026/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 09/01/2023, ao (a) servidor (a):

I – SILMA GONÇALVES ASSUNÇÃO, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.909.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CE758266

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 007/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 007/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,

CONSIDERANDO o Ofício nº 57/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 16 de janeiro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JUAN CARLOS DE ABREU GUIMARÃES,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4628A511

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 014/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 014/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23952/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GLAUCIA REGINA SIMIEMA BARROS,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 28.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:825278C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 015/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 015/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23822/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SARAH CRISTINA SANTOS DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 24.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:93732240

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 011/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 011/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 494/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARLENE ALVES BARCELOS FONSECA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 05.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7612CB03

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 012/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 012/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 89/2023, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **VERANI OLIVEIRA DA SILVA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 29.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D23183EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 017/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 017/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 90/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DIVINA MARIA DA SILVA MAGALHÃES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:211FA070

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 008/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 008/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 682/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 09/01/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E043ED18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 010/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 010/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 469/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIZABETH MARIA MARTINS NUNES**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 04/01/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1EB7255D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESUMO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 044/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESUMO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 044/2022

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, o resumo/extrato do processo licitatório Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço n.º 044/2022.
Processo Administrativo n.º 3732/2022.
Julgamento: Menor Preço Por Item.
Data de Publicação: 09 de dezembro de 2022.
Edital de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço n.º 044/2022
Objeto: Aquisição do restante de materiais de custeio (medicamento) de acordo com plano de trabalho n.º 202200010004044, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I do presente edital.
Data de Abertura/Julgamento: 22 de dezembro de 2022 as 09:00 horas.
Data de Homologação: 23 de dezembro de 2022.
Ata de Registro de Preço n.º 221 de 26 de dezembro de 2022.
Recursos do plano de trabalho n.º 202200010004044, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Uruana.
Empresa Vencedora: **ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.830.966/0001-30, ganhadora dos itens n.º 3, 9, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 29, 33, 34, 35, 38 e 43, valor total de R$ 20.381,00; **C&C HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60, ganhadora dos itens n.º 5, 6, 7, 8, 16, 18, 21, 25, 28, 30, 31, 36 e 37, valor total de R$ 89.214,00; **C.A HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.457.348/0001-04, ganhadora dos itens n.º 1, 2, 10 e 13, valor total de R$ 3.425,00; **PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.159.591/0001-68, ganhadora dos itens n.º 4, 20, 32 e 41, valor total de R$ 6.706,00; **REALMED HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.847.959/0001-18, ganhadora dos itens n.º 11, 12, 15 e 40, valor total de R$ 4.990,00; **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.034.672/0001-92, ganhadora dos itens n.º 27 e 42, valor total de R$ 2.302,00.

Uruana – GO, 27 de dezembro de 2022.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1B84D185

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESUMO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 045/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESUMO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 045/2022

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, o resumo/extrato do processo licitatório Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço n.º 045/2022.
Processo Administrativo n.º 3748/2022.
Julgamento: Menor Preço Por Item.
Data de Publicação: 09 de dezembro de 2022.
Edital de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço n.º 045/2022
Objeto: Aquisição do restante de insumos de acordo com plano de trabalho n.º 2022000100002848, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I do presente edital.
Data de Abertura/Julgamento: 22 de dezembro de 2022 as 13:30 horas.
Data de Homologação: 23 de dezembro de 2022.
Ata de Registro de Preço n.º 222 de 26 de dezembro de 2022.
Recursos do plano de trabalho n.º 2022000100002848, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Uruana.
Empresa Vencedora: **ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.830.966/0001-30, ganhadora do item n.º 24, valor total de R$ 2.238,00; **C&C HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60, ganhadora dos itens n.º 1, 3, 12, 15, 17, 21, 22, 27 e 28, valor total de R$ 22.820,31; **C.A HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, ganhadora do item n.º 25, valor total de R$ 1.998,00; **PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, ganhadora dos itens n.º 5, 6, 8, 10, 13, 18, 20 e 26, valor total de R$ 11.228,90; **REALMED HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, ganhadora dos itens n.º 2, 7, 19 e 23, valor total de R$ 1.872,45; **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.593.067/0001-09, ganhadora dos itens n.º 11 e 14, valor total de R$ 21.450,00.

Uruana – GO, 27 de dezembro de 2022.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9003FCF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESUMO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 046/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESUMO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 046/2022

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, o resumo/extrato do processo licitatório Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço n.º 046/2022.
Processo Administrativo n.º 5105/2022.
Julgamento: Menor Preço Por Item.
Data de Publicação: 09 de dezembro de 2022.
Edital de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço n.º 046/2022
Objeto: Aquisição do restante de materiais de custeio (medicamento e material médico hospitalar) de acordo com plano de trabalho n.º 202100010009916, n.º 202100010009757 e n.º 202100010009275, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I do presente edital.
Data de Abertura/Julgamento: 23 de dezembro de 2022 as 08:30 horas.
Data de Homologação: 26 de dezembro de 2022.
Ata de Registro de Preço n.º 223 de 27 de dezembro de 2022.
Recursos do plano de trabalho n.º 202100010009916, n.º 202100010009757 e n.º 202100010009275, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Uruana.
Empresa Vencedora: **ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.830.966/0001-30, ganhadora dos itens n.º 12 e 19, valor total de R$ 1.067,00; **C&C HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60, ganhadora dos itens n.º 2, 5, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 17, 22, 24, 25 e 31, valor total de R$ 78.933,70; **C.A HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, ganhadora dos itens n.º 4, 20, 21 e 30, valor total de R$ 13.237,66; **PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.159.591/0001-68, ganhadora dos itens n.º 3, 10, 28 e 35, valor total de R$ 3.982,05; **REALMED HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.847.959/0001-18, ganhadora dos itens n.º 23, 27, 29, 32, 33 e 34, valor total de R$ 7.511,80; **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.034.672/0001-92, ganhadora dos itens n.º 1, 7, 15 e 18, valor total de R$ 23.480,00.

Uruana – GO, 27 de dezembro de 2022.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2BB9DA6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESUMO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 047/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESUMO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 047/2022

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, o resumo/extrato do processo licitatório Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço n.º 047/2022.
Processo Administrativo n.º 5378/2022.
Julgamento: Menor Preço Por Item.
Data de Publicação: 09 de dezembro de 2022.
Edital de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço n.º 047/2022
Objeto: Aquisição do restante de materiais de custeio (medicamento) de acordo com plano de trabalho n.º 201900063001156, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I do presente edital.
Data de Abertura/Julgamento: 23 de dezembro de 2022 as 13:00 horas.
Data de Homologação: 26 de dezembro de 2022.
Ata de Registro de Preço n.º 224 de 27 de dezembro de 2022.
Recursos do plano de trabalho n.º 201900063001156, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Uruana.
Empresa Vencedora: **ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.830.966/0001-30, ganhadora dos itens n.º 3, 9, 12, 13 e 16, valor total de R$ 1.841,60; **C&C HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60, ganhadora dos itens n.º 15, 19 e 21, valor total de R$ 6.149,69; **C.A HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, ganhadora dos itens n.º 4, 7, 8, 11 e 14, valor total de R$ 4.657,63; **PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.159.591/0001-68, ganhadora dos itens n.º 2, 5, 6, 10, 18 e 20, valor total de R$ 1.923,84; **REALMED HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.847.959/0001-18, ganhadora do item n.º 1, valor total de R$ 34,35.

Uruana – GO, 27 de dezembro de 2022.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B27F1654

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO N°001/2023 ABERTURA DE PRAZO DE CADASTRAMENTO PROCESSO Nº 141/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO N°001/2023
ABERTURA DE PRAZO DE CADASTRAMENTO
PROCESSO Nº 141/2023

A Secretaria Municipal de Saúde-FMS de Uruana-Go, "TORNA PÚBLICO" para conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE" na modalidade de "HABILITAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA", definido **para o período de a partir de 23 de janeiro de 2023, entre 08:00 e 17:00 hs,** Sala de Reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, Avenida José Alves Toledo Bairro Bandeirantes, URUANA, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº 8.666/93, que poderá ser obtido na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2023; **Ana Paula Pereira Moraes,** Secretária Municipal de Saúde, e informações pelo telefone: (62) 3344-1735, site https://www.uruana.go.gov.br .

ANA PAULA PEREIRA MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2FB6584C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE RESUMO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 048/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESUMO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 048/2022

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, o resumo/extrato do processo licitatório Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço n.º 048/2022.
Processo Administrativo n.º 5866/2022.
Julgamento: Menor Preço Por Item.
Data de Publicação: 09 de dezembro de 2022.
Edital de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço n.º 048/2022
Objeto: Aquisição parcelada do restante dos uniformes para a Banda da Fanfarra do Município de Uruana, conforme plano de trabalho n.º 202200006020104, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no Anexo I do presente edital.
Data de Abertura/Julgamento: 23 de dezembro de 2022 as 15:30 horas.
Data de Homologação: 26 de dezembro de 2022.
Ata de Registro de Preço n.º 225 de 27 de dezembro de 2022.
Recursos do plano de trabalho n.º 202200006020104, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação de Goiás e a Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Educação.
Empresa Vencedora: **RONEI SILVA DE SANTANA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.036.499/0001-08, ganhadora dos itens n.º 1 e 2, valor total de R$ 27.500,00.

Uruana – GO, 27 de dezembro de 2022.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:008824F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE RESUMO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.° 002/2022

AVISO DE RESUMO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.° 002/2022

O Município de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, o resumo/extrato do processo licitatório Edital de Chamada Publica n.º n.º 002/2022.
Processo Administrativo n.º 915/2022.
Julgamento: Os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos da região geográfica imediata, grupo de projetos da região geográfica intermediária, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Data de Publicação: 16 de setembro de 2022.
Edital de Licitação Chamada Publica n.º 002/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data de Encerramento: 13 de outubro de 2022 as 17:00 horas.
Data de Julgamento/Classificação: 17 de outubro de 2022.
Data de Homologação: 17 de outubro de 2022.
Contrato de Fornecimento n.º 185 de 17 de outubro de 2022.
Todas as despesas oriundas do fornecimento, correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal de Educação/PNAE e tesouro Municipal.
Vencedora: **MARIA DIVINA DA COSTA**, produtora rural, portadora da Identidade n.º 3566854 2ª via PC/GO e do CPF n.º 792.910.311-00, ganhadora dos itens n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, valor total de R$ 40.000,00.

Uruana – GO, 19 de outubro de 2022.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:815C3021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE RESUMO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.° 015/2022

AVISO DE RESUMO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.° 015/2022

O Município de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, o resumo/extrato do processo licitatório Edital de Tomada de Preço n.º 015/2022.
Processo Administrativo n.º 5866/2022.
Julgamento: Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço.
Data de Publicação: 09 de dezembro de 2022.
Edital de Licitação Tomada de Preço n.º 015/2022
Objeto: Contratação de serviços de engenharia objetivando a construção da casa de velório no Município de Uruana -GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memoriais e especificações constantes no termo da referência do referido edital.
Data de Abertura/Julgamento: 26 de dezembro de 2022 as 08:30 horas.
Data de Homologação: 30 de dezembro de 2022.
Contrato de Empreitada Global n.º 005 de 02 de janeiro de 2023.
Todas as despesas oriundas da execução da obra, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos de transferências especiais e/ou contra partida do Tesouro Municipal de Uruana - GO.
Empresa Vencedora: **LUCAS ALVES GOMES LTDA – LA CONSTRUTORA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 40.875.375/0001-10, valor total de R$ 349.829,75.
Uruana – GO, 02 de janeiro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C8D2A694

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRODUTOS MECANICOS.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE TRANSPORTES, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

M.D.S AUTO PECAS LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 15.524.041/0001- 54, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA		1,00	UN	1.213,55	1.213,55
TOTAL VENCEDOR						1.213,55

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 18/01/2023.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:4E0F9062

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRODUTOS MECANICOS.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE OBRAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

M.D.S AUTO PECAS LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 15.524.041/0001- 54, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA		1,00	UN	302,00	302,00
TOTAL VENCEDOR						302,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 19/01/2023.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretario de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:ACFD6ED8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2023
PROCESSO N° 007

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, com sede na Rua Adalto Fernandes, 215 - Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, CEP nº 75827-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.020.187/0001-58**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 24/01/2023, às 11:45 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	comprasaparecidadoriodoce1@gmail.com
Link do edital:	https://camaraaparecidadoriodoce.go.gov.br

DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
009	11.01 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	01.031.0001.2.028 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	3.3.90.39.00	26.000,00

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: comprasaparecidadoriodoce1@gmail.com**, ou entregues no departamento de compras**.**
3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/01/2023 às 09h11min

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.2.7 Contrato social

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela Câmara Municipal.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce-GO, 19 de janeiro de 2023.

CRISTIANE APRÍGIO LOURENÇO
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO:

É objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Tendo em vista a necessidade de uma empresa especializada para prestação de serviços em filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
2.2. A prestação dos serviços deverá ser executada em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas no presente termo de referência e obedecendo rigorosamente as normas e legislações vigentes.
2.3. O solicitante poderá recusar os serviços em desacordo com a solicitação de prestação de serviços, no que se refere á especificação dos serviços contratados pela vencedora.
2.4. A prestação de serviços deverá ser realizada, nos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
2.5. Os serviços obrigatoriamente serão realizados na sede da Câmara municipal, no período normal de expediente, nas datas das sessões legislativas, bem como em outras atividades oficiais, mediante solicitação do contratante, ao qual o contratado será obrigado a cumprir.

3. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, de segunda à sexta nos dias de sessões legislativas, conforme condições presentes neste Termo de Referência, com os equipamentos profissionais de vídeo e áudios de propriedade do contratado, bem como o uso de drones caso houver necessidade de filmagens externas, excetos os microfones e equipamento de som, que no caso pertence à Câmara Municipal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Executar diretamente o contrato, não transferindo a responsabilidade a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente.
4.2. Iniciar, os serviços na data estipulada no contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
4.3. Responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados, honrando com a garantia dos trabalhos durante o prazo previsto em lei, mesmo que já tenha ocorrido o termo final do contrato.
4.4. Somente substituir os profissionais em atuação na sede da Câmara Municipal com autorização prévia da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desde que haja compatibilidade curricular entre o substituto e substituído.
4.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal vinculada ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade, após a devida apuração em processo administrativo.
4.6. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.
4.7. Responsabilizar-se pela realização dos serviços dentro dos padrões de qualidade e segurança 4.8. Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no termo de referência;
4.9. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
4.10. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
4.11. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
4.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, materiais e etc. e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
4.13. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Câmara Municipal, executem serviços para terceiros;
4.14. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
4.15. Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
4.16. Executar os serviços, objeto do Contrato conforme ordem de serviço, Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;
4.17. Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, insalubridade, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
5.2. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;
5.3. Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela Contratada.
5.4. Fornecer a empresa vencedora todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

5.5. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica da Câmara Municipal.
5.6. Comunicar por escrito e tempestivamente a empresa vencedora qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
5.7. Comunicar a empresa vencedora a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;
5.8. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual;
5.9. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização devera aferir os resultados da contratação observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, Proposta de Preços da empresa e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;

6. CUSTO TOTAL ESTIMADO:

6.1. O valor global estimado é de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**
6.2. A demanda dos serviços foi estimada considerando a natureza de cada serviço e a necessidade.
6.3. O valor dos serviços foi estimado mediante pesquisa de mercado junto às empresas do mesmo ramo de atividade, devidamente cotado.

7. VALOR MÉDIO COTADO:

7.1. O valor global médio cotado é de **R$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**
7.2. A demanda dos serviços foi estimada considerando a natureza de cada serviço e a necessidade.
7.3. O valor dos serviços foi estimado mediante pesquisa de mercado junto às empresas do mesmo ramo de atividade, devidamente cotado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
009	11.01 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	01.031.0001.2.028 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	3.3.90.39.00	26.000,00

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2. A contratada deverá no ato de apresentação das notas fiscais mensais, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

10. DO REAJUSTE

Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de vigência do contrato, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Para fiscalizar o contrato, a Câmara Municipal indicará um servidor.
11.2. As solicitações a contratante, assim como as instruções, serão intermediadas por essa pessoa, a qual formalizará e-mails e correspondências, sem prejuízo dos atendimentos via suporte remoto e atendimento telefônico a todos os usuários.
11.3. A contratada responderá as solicitações da mesma forma que forem feitas pela contratante.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência para os meses de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2023 a contar da data da assinatura, sem previsão de prorrogação.

13. DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as conseqüências previstas na legislação vigente;
13.2. Caso não haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor empenhado.
14.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
I - Advertência;
II - Multa; não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato**,**
III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a 06 (seis) anos e,
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15. DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer

país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

16. CONDIÇÕES GERAIS
16.1. A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação;
16.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu - GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
17. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Os Processo de Dispensa para Compras e Serviços está em conformidade com os previstos no art. Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 0194/2021.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 10 de janeiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: ___/2023.

OBJETO:

É objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal, para os meses de janeiro a dezembro de 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal**, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.**

PROPOSTA:
O valor a ser cobrado pelo serviço será o valor global de R$ ..... em 12 parcelas iguais de R$.....
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
CNPJ nº: .....
Endereço:.....

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

_____
Nome da Empresa
CNPJ nº .....
Responsável Legal
CPF nº.....

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:A00AC958

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2023 - NEDIANE MARTINS DA SILVA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **003/2023**	Processo nº **74/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**NEDIANE MARTINS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.699.076/0001-04, situada à Rua Cônego Teófilo s/nº, Quadra 66, Lote 1100, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP: 75.660-000, neste ato representada pela Senhora Nediane Martins da Silva, brasileira, RG nº 3354940-5048737 SSP/GO, CPF nº 935.802.581-68.
Objeto	Consiste na aquisição de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto e seus órgãos.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.361.1238.2160 – **Manutenção do Ensino Fundamental** **429** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 115 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE **09 – Fundo Municipal de Educação - FME**

	09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365 – Ensino Infantil 09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.365.1238.2165 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil** **475** - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 115 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
Valor do contrato	R$ **45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência	O prazo do presente terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
Data da assinatura	18/01/2023

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 18 de Janeiro de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:023CCA04

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2023 - WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172 - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **002/2023**	Processo nº **76/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172,** com sede na Rua Tomaz de Aquino Calado s/nº, Quadra 80A, Lote 08, Bairro Conjunto Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.634.081/0001-23, neste ato representada pelo Senhor **Witer Kennedy dos Santos**, brasileiro, RG nº 3191261 SSP-GO, CPF nº 478.309.211-72.
Objeto	Consiste prestação de serviços de Propaganda Volante, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas, Locação e Montagem de som e Locução para cerimoniais, reuniões que necessite desses serviços e eventos a serem realizados, visando assim atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto e os órgãos vinculados, as quais são essenciais para a boa prestação do serviço público.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2162 – **Manutenção da Secretaria de Educação** **0451** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação **09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.361.1238.2160 – **Manutenção do Ensino Fundamental** **432** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 115 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE **09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365 – Ensino Infantil 09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.365.1238.2165 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil** **477** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 115 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE **09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.27 – Desporto e Lazer 09.18.27.812 – Desporto Comunitário 09.18.27.812.2738 – Desporto e Lazer 09.18.27.812.2738.2169 – **Manutenção Superintendência Desporto e Lazer** **508** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (três) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Ordinários, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
Data da assinatura	18/01/2023

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 18 de Janeiro de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9562F8E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REFERENTE A QUISIÇÃO DE SACOLAS RECICLADA PARA O PROJETO COLETA SELETIVA DO MUNICIPIO CONFORME OFICIO N°01/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°01-FMMA processo 382/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) RILLER PERES DA SILVA SCOPEL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
11.34	11.34.18.541.0082.2822.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.030,00
TOTAL				**1.030,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EMBALAGENS JATAI LTDA
CNPJ/CPF: 21.771.479/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SACOLA RECICLADA 80X100 4KG	UND		20,0000	51,5000	1.030,0000
Total							**1.030,0000**

Total	**1.030,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 17 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D917D5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO AO RECANTO DA TERCEIRA IDADE CONFORME OFICIO SF N° 002/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 006/2023. Processo 390/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	375,00
TOTAL				**375,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS
CNPJ/CPF: 21.583.470/0001-03

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MASCARA DESCARTÁVELTRIPLA CAMADA CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE		25,0000	15,0000	375,0000
Total							**375,0000**

Total	**375,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 17 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:CFEF13AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO AO RECANTO DA TERCEIRA IDADE CONFORME OFICIO SF N° 001/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 005/2023 EM ANEXO processo 92905/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.051,60
TOTAL				**1.051,60**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS
CNPJ/CPF: 21.583.470/0001-03

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUVA NOS TAMANHO : G, M E P CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE - CAIXA		44,0000	23,9000	1.051,6000
Total							**1.051,6000**

Total	**1.051,6000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 17 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A5B6FC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO ONIX PLIUS 1.0T AT LT PLACA SCH3B55 UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS CONFORME OFÍCIO N 017 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 013 2023 processo 455/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	210,27
TOTAL				**210,27**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.823.792/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UND		1,0000	15,9400	15,9400
1	2	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL	UN		1,0000	33,0100	33,0100
1	3	FILTRO DO OLEO	UN		1,0000	76,7600	76,7600
1	4	FILTRO AR	UN		1,0000	84,5600	84,5600
Total							**210,2700**

Total	**210,2700**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 18 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4639EFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE A REVISÃO DO VEICULO FIAT ESTRADA MODELO 2022/ ANO 2022 PLACA: SCI-3C12/GO CONFORME OFICIO N° 17/2023 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°19-SME. Processo 496/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	299,00
TOTAL				**299,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:
Empresa: RAVEL RACINE VEICULOS LTDA - FILIAL
CNPJ/CPF: 37.616.430/0002-23

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REVISÃO DO VEICULO FIAT ESTRADA	UND		1,0000	299,0000	299,0000
Total							**299,0000**

Total	**299,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 19 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2C0509E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE A REVISÃO DO VEICULO FIAT ESTRADA MODELO 2022/ ANO 2022 PLACA: SCI-3C12/GO CONFORME OFICIO N° 17/2023 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°19-SME. Processo 494/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	245,10
TOTAL				**245,10**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RAVEL RACINE VEICULOS LTDA - FILIAL
CNPJ/CPF: 37.616.430/0002-23

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUBRIFICANTE MOTOR SYNTHETIC 0W20	UND		4,0000	61,2750	245,1000
Total							**245,1000**

Total	**245,1000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 19 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5EF693AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE A REVISÃO DO VEICULO FIAT ESTRADA MODELO 2022/ ANO 2022 PLACA: SCI-3C12/GO CONFORME OFICIO N° 17/2023 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°19-SME. Processo 495/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	139,90
TOTAL				**139,90**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RAVEL RACINE VEICULOS LTDA - FILIAL
CNPJ/CPF: 37.616.430/0002-23

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ELEMENTO FILTRANTE	UN		1,0000	66,0000	66,0000
1	2	FILTRO COMBUSTIVEL	UN		1,0000	24,9000	24,9000
1	3	FILTRO OLEO DO MOTOR	UN		1,0000	49,0000	49,0000
Total							**139,9000**

Total	**139,9000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 19 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7CC7579A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE A REVISÃO DO VEICULO FIAT ESTRADA MODELO 2022/ ANO 2022 PLACA: SCI-3C12/GO CONFORME OFICIO N° 17/2023 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°19-SME. Processo 492/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	291,41
TOTAL				**291,41**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RAVEL RACINE VEICULOS LTDA - FILIAL
CNPJ/CPF: 37.616.430/0002-23

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS MECANICA REM E REC DE LAMPADAS	UND		1,0000	230,0000	230,0000
1	2	SERVIÇOS EM HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	UND		1,0000	61,4100	61,4100
Total							**291,4100**

Total	**291,4100**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 19 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7F4AAFA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO 024/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	024/2023
Data da Firmatura:	18/01/2023
Data inicial da vigência:	18/01/2023
Data final da vigência:	**30/11/2023**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL
Valor total do contrato:	R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	GRÁFICA E EDITORA CAMARA LTDA
CPF ou CNPJ:	07.185.753/0001-68
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
Assinatura no Contrato:	DANILO PEIXOTO REIS Gestor do EXECUTIVO MUNICIPAL, GRÁFICA E EDITORA CAMARA LTDA – SR JAIRO CAMARA MAGALHÃES - Contratado.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:43FB2CD0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2023

Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI**
Contratado:	**PROPRIO CONSULTORIA DE IVESTIMENTOS** - CNPJ**: 31.541.066/0001 - 12**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO**
Fundamento legal:	Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação:	FICHA 000514 ÓRGÃO. 000038 – IPASPI - PIRANHAS UNIDADE.000038 - IPASPI FUNÇÃO. 000009 – PREVIDENCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO. 000272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATURARIO PROGRAMA. 000313 - PROGRAMA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPASPI ELEMENTO. 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Data da assinatura:	18/01/2023
Prazo de vigência:	18/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 18 de janeiro de 2023.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO
Diretor Presidente do IPASPI
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:65399E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 009/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA EM ECO PONTOS E PEV'S – PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO, TRANSPORTE COM A DESTINAÇÃO DESTE MATERIAL".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.

CONSIDERANDO que a empresa a empresa **JAMILSON FONSECA VILELA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.878.692/0001-76**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não dispõe de veículo próprio para esse tipo de serviço e assim necessita da locação do caminhão adaptado em referência para executar os serviços deste objeto, onde especificamente, o serviço traduz-se, no transporte e destinação dos compactadores estacionários (caçambas de 5m³) dispostos em pontos estratégicos do município de Piranhas

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhão para no transporte e destinação dos compactadores estacionários (caçambas de 5m³) dispostos em pontos estratégicos do município de Piranhas com a empresa **JAMILSON FONSECA VILELA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.878.692/0001-76**, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serviço de locação de caminhão para no transporte e destinação dos compactadores estacionários (caçambas de 5m³) dispostos em pontos estratégicos do município de Piranhas/Goiás, com a empresa **JAMILSON FONSECA VILELA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.878.692/0001-76**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **JAMILSON FONSECA VILELA** - CNPJ**: 46.878.692/0001-76,** sede na Rua Pedro Ludovico Teixeira, Município de Piranhas-GO, Cep: 76230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor mensal de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
JAMILSON FONSECA VILELA				**R$ 54.000,00**
ITEM	**PERIODO/MES**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EM ECO PONTOS E PEV'S – PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO, TRANSPORTE COM A DESTINAÇÃO DESTE MATERIAL.**	R$ **4.500,00**	**R$ 54.000,00**

Totalizando a Dispensa em **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 16 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D437C1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 148/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2022

EXTRATO DO I ADITIVO

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)**
NUMERO DO CONTRATO	148/2022
DATA DA FIRMATURA:	01/12/2022
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	01/12/2022
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**31/12/2022**
OBJETO:	aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de o qual se destina a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EM ECO PONTOS E PEV'S – PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO, TRANSPORTE COM A DESTINAÇÃO DESTE MATERIAL**
VALOR TOTAL DO I ADITIVO:	**R$ 4.027,97 (quatro mil, vinte e sete reais e noventa e sete centavos).**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	**JAMILSON FONSECA VILELA**, inscrita no CNPJ sob o nº.46.878.692/0001-76, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. **JAMILSON FONSECA VILELA**, portador RG nº 3458922-6943659 SSP/GO, CPF nº 599.901.041-15
CPF OU CNPJ:	sob nº 46.878.692/0001-76

MODALIDADE:	I ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 048/2022
NUMERO DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
ASSINATURA NO CONTRATO:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)**, inscrito no **CNPJ: 34.745.453/0001-69**, representado pela sua Gestora Sr.ª **DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS - CONTRATANTE – JAMILSON FONSECA VILELA - CONTRATADO**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2B6BCB9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

Fundamentação:	Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	002/2023 – Dispensa de Licitação n° 002/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Locadores:	Sr. **PETTER RAMON RIBEIRO**; CPF nº 587.326.831-20 Sra. **DULCY DE FÁTIMA CAMPOS**; CPF nº 231.748.461-53
Objeto:	Locação de imóvel situado na RUA CORONEL ANACLETO, QD. 15, LT.21 SETOR CENTRAL, CEP: 75.388.397, Trindade - Goiás, para funcionamento do Conselho Municipal da Educação, conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação.
Valor Global:	Valor Mensal R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), Valor Global de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato será até 31/12/2023, iniciando-se a partir da sua assinatura, através de mútuo entendimento entre as partes, nos termos e nas condições da legislação vigente aplicável à espécie, podendo ser renovado mediante termo aditivo próprio ou rescindido segundo vontade das partes.
Dotação:	03.0355.12.365.1237.2100-339036 | FONTE: 100 | FICHA: 0380 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL. 03.0355.12.361.1237.2100-339036 | FONTE: 100 | FICHA: 0293 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL. 03.0355.12.365.1237.2100-339036 | FONTE: 101 | FICHA: 0380 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL. 03.0355.12.361.1237.2100-339036 | FONTE: 101 | FICHA: 0293 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.
Data da assinatura:	12/01/2023
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EE3B7CFC

